



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 SME – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 2018-002540**

**PREÂMBULO**

**O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2018 SME, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

**Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.**

**Data: 09 de Maio de 2018.**

**Horário: 09:00 (Nove) horas (horário local).**

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste edital.

**1.2** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação de sua totalidade.

**1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Materiais**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**1.3.1 Do critério de julgamento:**

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

<b>Grupo 1 – Móveis Escolares Educação Fundamental</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>01</b>	800	UNID	Cadeira para estudante tamanho adulto em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>02</b>	1.500	UNID	Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>Grupo 2 – Móveis Escolares Educação Infantil</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>03</b>	180	UNID	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>Grupo 3 – Móveis Escolares Diversos</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>04</b>	80	UNID	CONJUNTO PROFESSOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>05</b>	130	UNID	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 6 LUGARES. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>Grupo 4 – Móveis em Aço</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>06</b>	60	UNID	ARQUIVO DE AÇO 02 PORTAS: Dimensões Mínimas do Armário: Altura:..... 1400mm Largura:..... 900mm Profundidade:..... 450mm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>07</b>	80	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS Dimensões Mínimas do Armário: Altura:..... 1980mm Largura:..... 900mm Profundidade :..... 450mm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>Grupo 5 – Móveis em Madeira</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>08</b>	60	UNID	<b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.200 X 600X740mm com 02 GAVETAS</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>09</b>	30	UNID	<b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.000X600x740mm sem gaveta</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).
<b>10</b>	300	UNID	<b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.000X600x740mm sem gaveta (para computador).</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			<i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II).</i>
<b>11</b>	20	UNID	<b>MESA DE REUNIÃO 2.000 X 1.000X740mm</b> <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II).</i>
			<b>Grupo 6 – Cadeiras</b>
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>12</b>	300	UNID	Cadeira fixa tipo secretária: <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II).</i>
<b>13</b>	60	UNID	<b>Cadeira Fixa Executiva:</b> <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II).</i>
<b>14</b>	30	UNID	<b>Cadeira Giratória Executiva com Braços Reguláveis:</b> <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II).</i>
<b>15</b>	60	UNID	<b>Cadeira Giratória Secretaria sem braços:</b> <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II).</i>
			<b>Grupo 7 - Utensílios de Cozinha</b>
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>16</b>	35	UNID	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.
<b>17</b>	50	UNID	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.
<b>18</b>	50	UNID	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.
<b>19</b>	50	UNID	Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.
<b>20</b>	50	UNID	Balde em plástico reforçado, 18 litros, plástico resistente.
<b>21</b>	50	UNID	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
<b>22</b>	50	UNID	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
<b>23</b>	50	UNID	Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
<b>24</b>	50	UNID	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos.
<b>25</b>	50	UNID	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.
<b>26</b>	50	UNID	Caixa térmica em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões 510x309mm.
<b>27</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
<b>28</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
<b>29</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
<b>30</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			alças reforçadas e tampa.
<b>31</b>	50	UNID	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros.
<b>32</b>	50	UNID	Colher de arroz de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.
<b>33</b>	50	UNID	Concha de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.
<b>34</b>	50	UNID	Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.
<b>35</b>	50	UNID	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.
<b>36</b>	50	UNID	Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres.
<b>37</b>	50	UNID	Espumadeira de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 56cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.
<b>38</b>	50	UNID	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.
<b>39</b>	50	UNID	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.
<b>40</b>	50	UNID	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.
<b>41</b>	50	UNID	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.
<b>42</b>	50	UNID	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.
<b>43</b>	50	UNID	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.
<b>44</b>	50	UNID	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.
<b>45</b>	5.000	KIT	Kit Merenda Escolar (Prato, Copo e Colher) Prato: Altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; Copo: Altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; Colher: Capacidade mínima: 10 ml. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Virgem de 1º Uso, Com abas (prato e cumbuca), Paredes internas e externas lisas, Atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados;
<b>46</b>	50	UNID	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.
<b>47</b>	50	UNID	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.
<b>48</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 3,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.
<b>49</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

<b>50</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.
<b>51</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.
<b>52</b>	50	UNID	Passador para arroz em alumínio de 1 <sup>o</sup> qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm.
<b>53</b>	50	UNID	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.
<b>54</b>	50	UNID	Placa em polipropileno, cor verde, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.
<b>55</b>	50	UNID	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.
<b>56</b>	50	UNID	Recipiente térmico de alta qualidade com capacidade de 5 litros, deverá conter tripé retrátil e torneira.
<b>Grupo 8 – Ar Condicionado Split</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>57</b>	20	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 9.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.
<b>58</b>	40	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 12.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a Instalação.
<b>59</b>	50	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "B" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.
<b>60</b>	50	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 22.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "B" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.
<b>Grupo 9 - Eletrodomésticos / Eletroeletrônicos</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>61</b>	15	UNID	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potencia 3/4 cv



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável
<b>62</b>	15	UNID	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potencia ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.
<b>63</b>	15	UNID	Freezer Horizontal, 02 portas, com capacidade mínima de 510 litros, 04 pés com rodízios, fechadura de segurança, dreno frontal, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, cor branco, garantia mínima de 12 meses.
<b>64</b>	15	UNID	Fogão industrial, com 04 bocas com forno, esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grade do forno cromada. Queimadores frontais com chama dupla e queimadores traseiros com chama simples. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado dupla e com remoção independente, estrutura em cantoneira de aço, injetor de gás horizontal que evita entupimento, puxador do forno distanciado em pvc, fogão fabricado para gás de botijão GLP.
<b>65</b>	15	UNID	Forno para pizzas, bolos, pães e similares, termômetro na lateral do forno, isolamento lã de rocha, consumo de gás 1,50kg/h. - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Medidas Internas da Câmara: Altura: 270mm. Largura: 450mm. Profundidade: 800mm.
<b>66</b>	20	UNID	Geladeira / refrigerador tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.
<b>67</b>	20	UNID	Bebedouro da água, tipo industrial, com no mínimo 04 torneiras, equipado com filtro de carvão tripla filtragem, latão cromado, serpentina de cobre, voltagem 220V, gabinete e reservatório em aço inoxidável, com capacidade mínima de 200 Litros.
<b>68</b>	30	UNID	Balança digital pesadora, capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal liquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

<b>69</b>	30	UNID	<p>Termômetro para alimentos, digital, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 15° à 150°c ou correspondente em grau fahrenheit;</p> <p>Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima;</p> <p>Indicação de temperatura °c / °f selecionável;</p> <p>Precisão mínima desejável: 1°c / 1,8° final de escala;</p> <p>Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm;</p> <p>Caixa protetora em policarbonato para o instrumento;</p> <p>Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso;</p> <p>A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação);</p> <p>Botão liga/desliga;</p> <p>Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm;</p> <p>Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio);</p> <p>Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10</p> <p>Com manual e recomendações de uso em português;</p> <p>Garantia mínima desejável: 06 meses.</p>
<b>70</b>	20	UNID	<p>Espremedor de frutas cítricas - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância; Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%.</p> <p>Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).</p> <p>Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 01 Castanha pequena (para limão); 01 Castanha grande (para laranja).</p> <p>Motor: potencia mínima 1/4 HP. Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>
<b>71</b>	10	UNID	<p><b>BATEDEIRA INDUSTRIAL</b></p> <p>Capacidade 5 litros</p> <p>Estrutura em aço sae 1020</p> <p>Pintura a pó eletrostática com base fosfatizada</p> <p>Tacho estampado em aço inoxidável 304</p> <p>Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada</p> <p>Seis velocidades</p> <p>Batedores em alumínio</p> <p>Batedor garfo para massas semi-pesadas</p> <p>Batedor raquete para massas medias</p> <p>Batedor globo para massas leves</p> <p>Motor ¼ cv</p> <p>Voltagem 220 v</p>
<b>72</b>	06	UNID	<p>Enceradeira Industrial Enceradeira Industrial 0,75 HP - 220V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente.</p>
<b>73</b>	30	UNID	<p><b>TELEVISOR "LED 42"</b></p>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			<p>Tela Widescreen 16:9 formato cinema Dtv – receptor de canais para transmissões digitais (sinalizador digital sbtvd integrado) Três entradas hdmi – entrada de áudio e vídeo digital uma entrada de 8ínim componente hd – alta definição – 1080i duas entradas de áudio e vídeo; entrada para pc; saída de áudio e vídeo; saída de áudio digital ótica; entrada para fone de ouvido; media player – duas entradas usb, pvr ready – gravador pessoal de vídeo; osd 8ínimas8a, 8ínima e espanhol; closed caption; canais favoritos; recursos de bloqueio de canais; bloqueio por classificação indicativa; bloqueio de programas conforme classificação por idades predeterminadas entre 10, 12, 14, 16, ou 18 anos. EPG – guia de programação eletrônica; relógio, timer on, timer off e sleep timer; media player; modo preferencial de imagem, usuário, filme, padrão e dinâmico, ajuste de luz de fundo, temperatura de cor; estero/sap; modo preferencial de som, rock, pop, ao vivo, teatro, clássico, suave e desligado, bass boost, som surround, auto volume, potência de saída de 8ínim 10 w rms; voltagem 220 v; consumo aproximado 65 w stand by; dimensões aproximadas 796x580x235mm</p>
<b>74</b>	30	UNID	<p><b>DVD</b> hdmi – 8ínim digital (720p; 1080i, 1080p) entrada usb com cd rip karaokê com pontuação dvd 8ínimas8a8 player cobo hdmi incluso reprodução de dvd, dvd+/-r, dvd+/-rw, avcd, vcd, cd, cd-r, cd-rw, mp3, wma, jpeg, mpeg4 digital photo viewer slide show 8ínim digital via hdmi de 1080p zoom digital e multi-ângulo sistema de cor ntsc/pal-m/pal-n modo noite 8ínimas8a8 com dolby digital uma entrada para microfone 8ínim de 8ínim componente, y, pb, pr 8ínim 8ínim composto 8ínim de 8ínim digital coaxial 8ínim de 8ínim 8ínimas8a (l-r) voltagem 220 volts ac, 50/60hz dimensões 8ínimas 320x44x194m</p>
<b>75</b>	30	UNID	<p><b>MINI SYSTEM</b> Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN que permite reproduzir as músicas direto do MP3 / MP4 player; O Bluetooth permite ouvir músicas armazenadas no celular; Entrada USB permite reproduzir todas suas músicas direto do pen drive; Funções repeat, função random. Rádio FM estéreo com sintonia digital; Reprodutor CD   CD-R/RW   MP3   WMA;</p>
<b>76</b>	30	UNID	<p><b>CAIXA AMPLIFICADA</b> 4 canais de entrada canal 1: 1 entrada guitarra ativa, 1 entrada guitarra passiva (p10 ¼) com controle de volume e tecla seletora de equalização electric/acoustic canal 2: 1 entrada microfone, 1 entrada linha (p10 ¼) com controle de volume canal 3: 1 entrada microfone, 1 entrada linha (p10 ¼) com controle de volume canal 4: 2</p>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			entradas para teclado, 1 entrada dupla l&r auxiliar cd/dvd/mp3-4 (rca) 1 entrada sd e 1 entrada usb com comandos play, pause, avanço e retr. Sd/USB 100 wrms 200w de programa musical 1 alto falante de 10" e 1 tweeter controle de volume máster controle de grave, médio e agudo tecla de equalização turbo loud proteção contra curto (scp) efeito delay (echo) nos microfones chave liga/desliga para o tweeter saída dupla para gravação l&r saída de linha led indicador de clip baixo nível de microfonia baixo nível de ruído.
<b>77</b>	20	UNID	<b>MICROFONE SEM FIO</b> Frequência de resposta 40hz 16khz impedencia 600 ohm, alcance mínimo de 60 metros bivolt
			<b>Grupo 10 – Computadores</b>
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>78</b>	300	UNID	<b>COMPUTADOR – TIPO I</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 2.41 a 2.58 GHz e mínimo de 1 MB de cachê, dual core, com mínimo de 02 GB de memória expansível até 08 GB / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA II / Unidade Ótica DVD±RW. Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100, gabinete mini fabricado em plástico na cor preta, altura não superior a 300mm e apresentar mínimo de 02 USB 2.0 frontais, fonte bivolt automática e deverá acompanhar sistema de recuperação eletrônico, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5" / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.
<b>79</b>	80	UNID	<b>COMPUTADOR – TIPO II</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 2.10 GHz e mínimo de 3 MB de cachê, dual core, com mínimo de 04 GB de memória expansível até 16 GB / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA III / Unidade Ótica DVD±RW. Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100/1000, gabinete mini fabricado em plástico na cor preta, altura não superior a 300mm e apresentar mínimo de 02 USB 2.0 frontais, fonte bivolt automática e deverá acompanhar sistema de recuperação eletrônico, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5" / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.
<b>80</b>	30	UNID	<b>COMPUTADOR – TIPO III</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 3.0 GHz e mínimo de 6 MB de cachê, quad core, com mínimo de 04GB de memória expansível até 32GB e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA III / Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100/1000, gabinete mini torre na cor preta, e apresentar mínimo de 04 USB frontais, fonte bivolt automática, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5" / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.
<b>81</b>	30	UNID	<b>COMPUTADOR - TIPO IV</b> Tipo ALL IN ONE com processador de frequência mínima de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			2.4ghz e com 3mb de cachê, Tela de tamanho mínimo de 18.5" com tecnologia LED e resolução 1366x768 (HD) e tratamento antirreflexo, com mínimo de 04gb de memória e barramento DDR4 2400MHZ, Disco Rígido de capacidade mínima de 500 GB SATA III, Unidade Ótica: DVD±RW, Leitor de Cartões, Web Cam e placa de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n / BLUETHOOT 4.0 / Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet / Teclado: Padrão ABNT2 e Mouse: Ótico, Furação VESA (100 X 100mm), bateria embarcada de 04 células (2.200mAh). Sistema Operacional Windows 10.
<b>Grupo 11 – Notebooks</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>82</b>	50	UNID	<b>NOTEBOOK – TIPO I</b> Processador de 02 núcleos, 4 threads e frequência de 2.00 GHz e mínimo de 3 MB de cachê, com mínimo de 04GB de e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima de 1TB / Tela LED de tamanho igual a 14", Rede: 10/100, Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n / Teclado: Português Brasil, Webcam com microfone embutido, Bluetooth. Sistema Operacional Windows 10.
<b>83</b>	30	UNID	<b>NOTEBOOK – TIPO II</b> Processador de 02 núcleos, 4 threads e frequência mínima de 2.5ghz e mínimo de 3 MB de cachê, com mínimo de 04GB de e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima de 1TB /Tela LCD de tamanho igual a 15.6", Conectividade: 10/100/1000 Gigabit Ethernet / Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/nTM / Bluetooth. Sistema Operacional Windows 10.
<b>Grupo 12 – Monitores</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>84</b>	20	UNID	<b>MONITOR</b> Tamanho: 18,5 polegadas Wide / Área diagonal visível: 47 cm / Contraste: 20.000.000:1 / Tempo de resposta: 5ms / Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> / Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / Ângulo de visão: H: 90º, V: 50º / Quantidade de cores: Acima de 16milhões, fonte interna bivolt.
<b>Grupo 13 – Nobreaks, Estabilizadores e Transformadores</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>85</b>	30	UNID	<b>NOBREAK – TIPO I</b> Potencia mínima de 700VA, regulação on-line, Microprocessador: RISC/FLASH, bivolt automático, 5 tomadas no padrão NBR 14136 / DC Start, com fusível externo de reserva, botão Iluminado, forma de onda senoidal por aproximação estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
<b>86</b>	10	UNID	<b>NOBREAK – TIPO II</b> Potencia mínima de 1400 VA, regulação on-line, Microprocessado RISC/FLASH, tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, tomadas: 05 no padrão NBR 14136, Conexão tipo engate rápido para expansão de autonomia, comunicação Inteligente: USB, forma de onda senoidal por aproximação estabilizador interno com 4 estágios de regulação, garantia: 12 meses.
<b>87</b>	20	UNID	<b>NOBREAK – TIPO III</b> Potencia mínima de 1400 VA, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, equipado com alta tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) / tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, tomadas: 05 no padrão NBR 14136, Conexão tipo engate rápido para expansão de autonomia, comunicação Inteligente: USB, forma de onda senoidal PURA,



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			garantia: 12 meses.
<b>88</b>	360	UNID	<b>ESTABILIZADOR</b> Potencia mínima de 300VA, Bivolt automático, 4 tomadas de saída padrão NBR14136, microprocessador RISC/FLASH, true RMS, gabinete em plástico antichama, Led no painel frontal, porta fusível externo.
<b>89</b>	20	UNID	<b>TRANSFORMADOR</b> Potencia mínima de 1500va Bivolt / Enrolamento de fio de cobre / Termistor, contra excesso de temperatura / Conector: Plugue 3 pinos / Transformador: 127v p/ 220v ou 220v p/ 127v / Tipo de Tomada: Bipolar 2P 10A a 20ª
<b>Grupo 14 – Projetor e Tela de Projeção</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>90</b>	20	UNID	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Tecnologia: 3LCD / Método de projeção : Frontal / traseira / montada no teto / Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) / Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / Contraste: 10.000:1 / Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores / Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) / Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores) / 2700 ANSI Lumens (em branco) / Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 22" - 350" / Foco: Manual / Zoom: 1 - 1.35 (óptico) / Conexões de entrada: HDMI x 1 / Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / Video Composto: RCA (amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) / Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) / Controle: RS-232 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2 / Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out / Áudio (Estéreo Mini Jack) x1 / HDTV READY / Conexão para PC / Conexão para DVD / Conexão RGB / Conexão HDMI / Conexão USB / Conexão Vídeo / Conexão Vídeo Componente / Conexão Vídeo Composto / Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM / Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p / Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM /
<b>91</b>	20	UNID	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Tecido Matte White, com verso preto / Largura 1,80mts x Altura 1,80mts / Estojo em alumínio, com design Inovador / Pintura eletrostática na cor preta / Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio / Tripé em aço com tratamento anticorrosivo / Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela.
<b>Grupo 15 – Impressoras</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>92</b>	10	UNID	<b>IMPRESSORA - TIPO I</b> Impressão em Preto e branco: Velocidade máxima 23ppm e para primeira página 7,3 segundos / Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas / tecnologia de impressão: laser / Qualidade de impressão de 600 x 600dpi / Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed - USB 2.0 - WIFI / Processador: 600mhz / Memória: 128mb.
<b>93</b>	10	UNID	<b>IMPRESSORA - TIPO II</b> Multifuncional (impressão/cópia/Scanner) / Display de LCD com 02 linhas / Tecnologia da impressão: Laser / Velocidade de impressão: 30ppm / Impressão Duplex / Resolução de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			impressão: Até 2400 x 600 dpi / Memória: 32MB / ciclo mensal: 10.000 páginas / Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas / Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas / Tamanhos do Papel: A5 até Ofício / ADF: 35 folhas / Impressão e digitalização diretamente de um dispositivo móvel / Impressão frente e verso automática.
<b>94</b>	05	UNID	<b>IMPRESSORA – TIPO III</b> Impressão em Colorido: Velocidade máxima em P/B 19ppm em Color 19ppm / primeira página em P/B = 11,5 segundos em color = 13 segundos / Ciclo de trabalho: Até 30.000 páginas / tecnologia de impressão: laser / Qualidade de impressão de 600 x 600dpi / Conectividade, padrão: USB 2.0 – mobile – ethernet – WIFI / Processador: 800mhz / Memória: 256mb / Impressão frente e verso automática.
<b>95</b>	10	UNID	<b>IMPRESSORA – TIPO IV</b> Multifuncional (impressão/cópia/Scanner) Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0/ Memória: 512 MB/ Alimentação: 110 V / Tecnologia de Impressão: Laser / Velocidade Max de Impressão: 40 ppm / Impressão, cópia e digitalização duplex em única passagem / Capacidade Máxima de impressão mensal (págs./mês): 50.000 / Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi / Impressão Direta via USB / Ampliação e Redução: 400% - 25% / Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas + bandeja multiuso para 50 folhas / Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas/ Capacidade Alimentador Automático: 70 folhas / Possibilidade de uso de toner de rendimento igual a 12mil páginas/ Display TouchScreen colorido 3.7".
			<b>Grupo 16 – Câmera Digital</b>
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>96</b>	04	UNID	<b>CAMERA DIGITAL</b> Resolução: 14.2 MP / Zoom óptico: 3x / Display LCD: 3.0" / Gravação de Vídeo : Full HD 1080p (1920 x 1080/30p); 720p (1280 x 720/30p) / Lente 18 mm a 55 mm / Gravação de Vídeo Com Áudio: Suportado, gravação mono com microfone embutido / Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Crianças, Esportes, Grandes Planos ou Retrato Noturno / Velocidade de Obturador: 1/4000 a 30 s em etapas de 1/3 EV / Formatos de arquivo de imagem: NEF (RAW); JPEG / Conexões: USB; Saída HDMI / Redução de Poeira : Sim / Modo Alta Sensibilidade (ISO): 100-3200 expansível equivalente a 12800 / Cobertura Quadro do Visor: Aprox. 95% na horizontal e 95% na vertical / Balanço de Branco : Sim / Montagem de Tripé: 6 mm / Armazenamento e Energia: Alimentação Bateria Recarregável: De íons de lítio / Compensação de exposição: De -5 a +5 EV em incrementos de 1/3 EV / Visor : Visor reflex pentamirror de lente única, ao nível dos olhos / Tela de foco : Tipo B BriteView Clear Matte VII / Sensor de Imagem: CMOS de 23,1 x 15,4 mm / Ponto de origem: 18 mm / Ponto focal : Pode ser selecionado entre 11 pontos de foco / Abertura das lentes: Retorno instantâneo e eletronicamente controlado / Modos de flash: Sim / Sistema de controle de imagem: Padrão; Neutro; Vívido; Retrato ; Paisagem ; Monocromático / Modos do Flash: 1/200 s; sincroniza com o obturador a 1/200s ou mais lento / Funções: Redução de olhos vermelhos; Trava de foco; Redução de ruído / Deverá ser entregue acompanhada de cartão SD MINIMO DE 8GB.
			<b>Grupo 17 – Aparelho Telefônico</b>
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>97</b>	40	UNID	<b>APARELHO TELEFONICO – TIPO I</b>



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			Não consome energia / Dimensão Aproximada (C x L x A): 154 x 95 x 212mm / Posições: mesa e parede / Comprimento do fio: 2m / 3 volumes de campainha / função PABX / Cor: Branco ou Preto;
<b>98</b>	40	UNID	<b>APARELHO TELEFONICO – TIPO II</b> Sem fio / Identificação de chamada / Bivolt / Frequência 1.9ghz / display 1.5" com indicação de carga de bateria / agenda com capacidade mínima para 70 contatos / Alcance de até 50 metros em ambiente fechado / função bloqueio de teclado;
<b>Grupo 18 – Tablets</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>99</b>	30	UNID	<b>TABLET TIPO I</b> Processador OCTACORE, de frequência mínima de 1.6ghz / Android 6.0 / Tela: 10.1" / Funciona como celular / memória flash: 16gb / memória ram: 3gb / conexões: Wi-fi/4g / resolução da câmara traseira mínimo de 8mp e dianteira mínimo de 2mp / bluetooth / acompanha caneta s-pen pra escrita touch na tela / suporte de cartão de memória até 256gb.
<b>100</b>	60	UNID	<b>TABLET TIPO I</b> Processador QUADCORE, de frequência mínima de 1.5ghz / Android 5.1 / Tela: 7" / resolução da câmara traseira mínimo de 5mp e dianteira mínimo de 2mp / memória ram: 1,5gb / memória interna: 8gb / suporte de cartão de memória até 200gb / conexões: Wi-fi/4g/bluetooth.
<b>Grupo 19 – Periféricos de Informática</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>101</b>	200	UNID	Fonte ATX 500w/250w 24 pinos
<b>102</b>	100	UNID	Fonte ATX 500w / real
<b>103</b>	20	UNID	Hd Sata III 7200 1TB
<b>104</b>	20	UNID	Hd Sata III 7200 500 GB
<b>105</b>	10	UNID	Memoria ddr4 - 4gb 2133mhz
<b>106</b>	30	UNID	Memoria ddr3 - 4gb 1333mhz
<b>107</b>	10	UNID	Memoria ddr2 - 2gb 800mhz
<b>108</b>	5	UNID	Placa de video 1gb ddr3 pci-e 64 bits
<b>109</b>	20	UNID	Placa mãe LGA 1155 ddr3 s/v/r
<b>110</b>	20	UNID	Placa mãe LGA 1151 ddr4 s/v/r
<b>111</b>	5	UNID	Placa mãe LGA 775 ddr3 s/v/r
<b>112</b>	10	UNID	Processador LGA 1155 core i3 3220 3.30 3 mb box
<b>113</b>	10	UNID	Processador LGA 1151 core i3 7100 2.9 3 mb box
<b>114</b>	5	UNID	HD externo de 500gb USB 3.0
<b>115</b>	20	UNID	HD externo de 1tb USB 3.0
<b>116</b>	50	UNID	Pen drive 8GB
<b>117</b>	50	UNID	Pen drive 16GB
<b>118</b>	50	UNID	Wireless - adaptador USB 150mbps com antena externa
<b>119</b>	50	UNID	Wireless - adaptador pci-e 150mps com antena externa
<b>120</b>	30	UNID	Wireless - roteador/modem sem fio 300 mps
<b>121</b>	100	UNID	Mouse padrão – USB
<b>122</b>	100	UNID	Teclado padrão – USB
<b>Grupo 20 – Maquinas e Equipamentos Diversos</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>
<b>123</b>	10	UNID	Roçadeira a Gasolina Lateral Profissional Roçadeira Lateral Profissional, com motor de no mínimo 3,5 CV e 63,3 cilindradas, robusta e com excelente desempenho, que oferece rendimento de trabalho, além de conforto e facilidade na utilização.

**1.2.1** As quantidades estimativas divididas por Órgãos Gerenciador estão contidas no **ANEXO I** deste Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**1.2.2** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelo INMETRO, bem como, dentre outras, com as informações contidas no Termo de Referência – Anexo II.

**1.3** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às respectivas normas pertinentes ao fornecimento dos mesmos, bem como atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do referido instituto e apresentar a garantia de fábrica da validade dos produtos, os produtos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

**1.4 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.5 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**1.6 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**1.7 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

**1.8 Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÃO**

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, com objeto social pertinente e compatível ao fornecimento do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**3.1.2** Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

**3.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**3.3** É vedado a participar da presente licitação as empresas:

**3.3.1** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**3.3.2** Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

**3.3.3** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexo, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolados na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

**4.2** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

**4.3** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**4.4** Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.5** A solicitação será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

**4.6** O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **4.7 NÃO SERÁ ADMITIDA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE E-MAIL E/OU FAX.**

**4.8** Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)**

**5.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.2 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, e não pelo credenciado.**

**5.3** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

**5.4 Entende-se por documento credencial:**

**a)** Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**5.5** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

**5.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;**

**5.7** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"Proposta"** ou **"Documentação"** relativos a este **Pregão**.

**5.8** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO.

**5.9** Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada emitida no ano em curso (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

**5.10** O não atendimento do disposto no subitem **5.9**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

**5.11** A renúncia configurada na forma do subitem antecedente iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**5.12** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 5.1 e ou 5.3** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

**5.13** A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> <b>Nº002/2018 SME</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b><u>VELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____ <b>ENDEREÇO:</b> _____</p>
---

<p><b>À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b> <b>Nº002/2018 SME.</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____ <b>CNPJ:</b> _____</p>
---



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX: \_\_\_\_\_

**6.2** Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**6.3** Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES), A CARTA DE CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a DECLARAÇÃO de **ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo VI).

**6.4** A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**6.5** O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

**6.6** Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do fax e telefone.

**6.7** As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)**

**7.1** A proposta comercial caso queira poderá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo de proposta – Anexo IX.

**7.2** As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preço impressa, uma via das propostas em meio magnético "cd ou pen drive", e deverão utilizar o arquivo digital fornecido pelo município, contendo Planilha de Proposta de Preços, a ser preenchido corretamente pelos licitantes a fim de facilitar a realização do certame, onde a Comissão de Licitações estará utilizando o sistema PRODATA.

**7.3** As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético "cd ou pen drive".

**7.4** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo e por extenso (apenas o valor total), apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados à formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- f)** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i)** Prazo de garantia/validade conforme o caso;
- j)** Prazo, forma, local e condições de entrega dos equipamentos;
- k)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- l)** Catálogo, folder e/ou prospecto técnico do produto ofertado, para análise e comparação com a especificação da proposta apresentada.

**7.9** Todos os custos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

**7.10** Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor.

**7.11** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.12** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros, distrações ou má interpretação de parte da licitante, na apresentação das propostas, como justificativas ou reivindicação de quaisquer acréscimos, pagamento adicional ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

**7.13** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**7.14** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.15** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)**

**8.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

**8.1.1 DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

**8.1.2 DECLARAÇÃO** expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo V).

**8.2** Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência, com antecedência mínima de 15(quinze) minutos da abertura da sessão.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**8.3** As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

**8.4 Regularidade Jurídica:**

**8.4.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.4.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

**8.4.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**8.4.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4.5** Alvará de licença de funcionamento do ramo de atividade;

**8.4.6** Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

**8.4.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**8.4.8** Os documentos relacionados nos subitens 8.4.1 a 8.4.7 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**8.5.2** Certidão Negativa de Débito Estadual;

**8.5.3** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

**8.5.4** Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

**8.5.5** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**8.5.6** Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei nº 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme art. 30 da Lei 8.666/93**

**8.6.1** Atestado (s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**8.7 Qualificação Econômica – Financeira:**

**8.7.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO} \geq 1}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

**8.7.2** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da comarca, sede do licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

**8.7.3** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.4, 8.5, 8.7.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**9.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**9.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**9.4** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

**9.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

**9.6** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

**9.7** Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo VI, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

**9.8** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**9.9** Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

**9.10** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**10. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**10.1** No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2** Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

**10.3** Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

**10.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis.

**10.5** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**10.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR LOTE, com observância dos seguintes critérios:**

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema monitorador do Pregão).**

**10.7** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.8** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

**10.9** A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.10** Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**10.11** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

**10.12** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.13** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por lote do objeto a ser licitado.**

**10.14 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**10.15** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**10.16** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

**10.17** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.18** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**10.19** O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

**10.20** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

**10.21** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**10.22** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

**10.23. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

**10.23.1** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

**10.23.2** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 10.23.1 deste Edital.

**10.23.3.** Ocorrendo empate, nos termos do item **10.23.1.** do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**10.24** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

**10.25 DAS AMOSTRAS**

1. A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado referentes aos LOTES 01, 02 e 03, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão.

2. Ao término do prazo de entrega das amostras, será publicado no site do município, local, horário e data para realização da análise da amostra.

3. A amostra deverá estar de acordo com as especificações contidas no descritivo técnico do Termo de Referência, devendo estar identificada pela empresa proponente e acompanhada de um Termo de Autorização permitindo que, se necessário, a Secretaria de Educação envie a amostra, a expensas do licitante, para exames junto a órgão técnico competente.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

4. A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá conter a sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;
5. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Administração;
6. Após a entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital;
7. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO;
8. A análise das amostras será realizada pela Equipe da Secretaria de Educação, designada para tal fim, a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9. Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;
10. A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;
11. A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada;
12. Caso a amostra apresentada pelo licitante vencedor não seja aprovada pela equipe designada, por estar em desacordo com as especificações, será convocado o licitante seguinte da ordem de classificação;
13. As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para os moveis estarão disponíveis na Secretaria de Educação de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, no horário das 08h as 18h, nos dias (2ª a 6ª feira).
14. As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas na Secretaria de Educação de Porto Nacional, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame;
15. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

## **11. DO RECURSO**

**11.1** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

**11.2** A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

**11.3** Caso haja interposição de recursos, estes só poderão ser interpostos após declarado vencer do item/lote, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias corridos.

**11.4** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

**11.5** A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em ata, e no prazo de 3 (três) dias, deverá apresentar por escrito a peça recursão, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**11.6** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**11.7** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.8** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

**11.10** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora e homologará o certame;

**11.11** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.12** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

**11.13** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

**12.2** A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR LOTE apresentado na proposta ou negociado.

**12.3** Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente, do prazo do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos. (art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

**12.4** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser direcionados ao Pregoeiro e protocolizados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, situada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional/TO.

**12.5** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação.

**12.6** Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por fax ou e-mail, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**12.7** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar ou cado seja mantida sua decisão, o processo deverá ser encaminhado devidamente informado à Autoridade competente, para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.8** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, obedecida a tramitação de análises previstas no **item 12.7**, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**12.10** Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**12.11** Ocorrendo a hipótese prevista no **item 12.10** o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**13.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**13.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**13.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

**13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.5** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**13.6** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.7** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**13.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:**

**13.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**13.8.1.1** A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**13.8.1.2** A Detentora/Fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**13.8.1.3** A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**13.8.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**13.8.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**13.8.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**13.8.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

**13.8.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

**13.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:**

**13.9.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**13.9.2** A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**13.10** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**13.11** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**13.12** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**13.13** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**13.14** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração).**

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

**14.2** A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

**14.3** O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**14.4** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**14.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**14.7** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**14.8** A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.9** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.10** As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

**14.11** Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**14.12** A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS E DOS RECURSOS**

**15.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional- TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018-002540.

**15.1** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

## **16. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

### **16.1 PRAZO DA ENTREGA**

**16.1.1** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

### **16.2 DO LOCAL DA ENTREGA**

**16.2.1** Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

**16.2.2** Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias. A qualidade e tamanhos especificados constante do Anexo I deste edital, não poderão ser substituídos por outra no ato entrega da mercadoria.

**16.2.3** A contratada responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos equipamentos e deverá entregá-los instalados, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

### **16.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.3.1** Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações, condições e requisitos mínimos descritos no Termo de Referência anexo II.

**16.3.3** A entrega dos produtos deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério da SME, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

**16.3.4** É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão guarnecer, sobretudo, esta secretaria e as escolas de ensino infantil e fundamental do município de Porto Nacional.

**16.3.5** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

**16.3.6** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em **até 10 (dez) dias**, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordado com a SME, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**16.3.7** Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a contratada terá o prazo **de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao conserto ou substituição do material.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São as constantes do Anexo II – Item 8 do termo de referência.

### **18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**18.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as respectivas normas pertinentes ao fornecimento do mesmo, conforme solicitado pelo



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

órgão responsável pela emissão da requisição de compras, e, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, e demais anexos.

**18.2** A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial desta Ata de Registro de Preços, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** Após a adjudicação da empresa vencedora, homologação do certame e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras de Porto Nacional- TO.

**19.2** O pagamento será efetuado nos termos dispostos na ata de registro de preços e no edital, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

**19.3** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações referente ao período anterior.

**19.4** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

**19.5** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

**19.6** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**19.7** A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

**19.8** Os pagamentos devidos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional. Devendo a empresa vencedora emitir Notas Fiscais de todos os produtos entregues, juntando cópia das requisições emitidas, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o termo de recebimento dos materiais/produtos.

## **20. DAS PENALIDADES**

**20.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá imputar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Secretário na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**20.2** Será facultado à licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 19 deste edital.

**20.3** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**20.4** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**20.5** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**20.6** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**20.7** A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

**21.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**21.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**21.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, caso seja aceita poderá fornecer desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**21.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**21.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**22.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**22.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**22.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**22.5** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**22.6** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**22.7** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**22.8** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**22.9** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**22.10** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**22.11** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**23.2** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

**23.3** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

**23.4** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

**23.5** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.8** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

**23.9** O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR,



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br).

**23.10** A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, efetuará **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), sem prejuízo de verificaçãodessa restrição por outros meios.

#### **24. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### **25. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**25.1** O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

**25.2.** São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **Cristiano Pereira Fleury e Deusina Ribeiro dos Reis Pereira**, Gestora da Secretaria Municipal de Educação.

#### **26. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

##### **ANEXOS:**

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
- **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**
- **ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)**
- **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**
- **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)**
- **ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA**
  
- **ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- **ANEXO XI - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

#### **27. DO FORO**

**27.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 25 de Abril de 2018.

**Wilmington Izac Teixeira**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01- OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futuras aquisições parceladas de móveis escolares, móveis diversos, utensílios para cozinha, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais e insumos de informática destinados a atender esta secretaria e as escolas de ensino infantil e fundamental do município de Porto Nacional, e será realizada mediante Registro de Preço, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

**02 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

Tendo em vista a necessidade registro de preço para futuras aquisições parceladas de móveis escolares, móveis diversos, utensílios para cozinha, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais e insumos de informática, faz assim necessário o referido registro de preço.

2.1- O presente instrumento apresenta o objeto agrupado em LOTE, conforme Termo de Referência, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, componentes de cada lote, serem de mesma natureza e guardarem relação entre si.

2.1.1- É extremamente necessário que os móveis, dentro de cada tipo, mantenham o mesmo padrão de construção e a mesma tonalidade de cor, isso privilegiará tanto o design como a estética visual do ambiente. Essas características são essenciais aos bens que irão guarnecer, sobretudo, esta secretaria e as escolas de ensino infantil e fundamental do município de Porto Nacional.

2.1.2 - Fora isso, o agrupamento dos bens em lotes, por reduzir significativamente o número de atas de registro de preços a serem geradas, favorecerá a gestão administrativa e a fiscalização. Além disso, a organização da licitação em lotes fatalmente resultará economia de escala em função da razão maior quantitativo fornecido, menor custo de produção, sendo tal critério de julgamento, no resultado geral, mais vantajoso a essa Administração Pública.

**2.2 - Da adoção de parâmetros definidos pela ABNT como critério de Qualidade:**

Inicialmente, cabe tecer alguns comentários sobre a ABNT. Fundada em 1940, a **Associação Brasileira**

**de Normas Técnicas (ABNT)** é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base

necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

É uma entidade privada, sem fins lucrativos, reconhecida como único Foro Nacional de Normalização através da Resolução n.º 07 do CONMETRO, de 24.08.1992. Logo, entendemos que se trata de uma entidade incumbida da elaboração de normas técnicas que orientem a execução de produtos e serviços (NBR's), visando sobretudo à garantia da qualidade e segurança do consumidor final. Assim, as normas editadas pela ABNT são dotadas de validade e eficácia, **obrigando sua observância por particulares que venham a produzir determinado objeto ou prestar determinado serviço, conforme disposto na Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990**, instrumento auxiliar na defesa do interesse público quando a Administração figura como consumidora final, conforme já asseverado pelo Tribunal de Contas da União no processo n.º. TC-015.972/1999-2, atinente ao Relatório de Auditoria realizada no Instituto de Pesquisas da Marinha – IPqM.

**Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (CDC).**

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e **defesa do consumidor**, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

(...)

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

(...)

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos **ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;**

(...)

Art. 39. **É vedado ao fornecedor** de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

VIII - **colocar, no mercado de consumo**, qualquer produto ou serviço em **desacordo** com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);(...)  
**(Grifo meu)**

Sob este viés, a observância do padrão ABNT (NBR's) revela-se obrigatória pelos licitantes que pretendam contratar com a Administração Pública. O caput do art. 14 da Lei 8.666/1993 obriga à adequada caracterização dos objetos a serem licitados, com sua completa especificação (art. 15, § 7º, II), aí consideradas as necessidades, as técnicas e relacionadas ao desempenho (art. 15, I). Passando mais adiante, entendemos que a correta utilização do erário recomenda que a Administração Pública deva exigir especificações e características mínimas de desempenho e qualidade suficientes ao adequado atendimento do interesse público. A eficiência do administrador nas licitações está ligada diretamente à aquisição de produtos com características técnicas que **atendam de fato à demanda administrativa**. Lembrando ainda dos ensinamentos de Márcio dos Santos Barros no livro "502 Comentários Sobre Licitações e Contratos Administrativos" (2ª edição, Editora NDJ, pg. 296.) que afirma a necessidade da incorporação de novas práticas às compras da Administração, já que representa o Estado, como maior consumidor do País, o grande indutor do comportamento do mercado.

A compra pelo "menor preço" não desonera a Administração da exigência de qualidade, através de especificações técnicas bem elaboradas e que atendam às suas necessidades; não é factível avaliar somente o custo da proposta em detrimento do seu aspecto qualitativo, sobretudo porque a Administração, ao comprar "mal" ou de forma "inadequada", apropria incorretamente o dinheiro público, tornando-se, com isso, ineficaz e sujeita ao controle interno ou externo, por ato de improbidade. Tal definição acompanha, de perto, a previsão legal quanto ao que deve ser observado nos procedimentos de compras públicas, contida na Lei 8666/93, artigo 15, parágrafo 7º, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

A exigência dos Laudos de Certificação para os produtos em questão é requerida para garantir a qualidade

do produto que será adquirido.

É sabido que a Administração Pública muitas vezes faz aquisições desastrosas, em virtude de fazer descrições incompletas e de forma resumida, facilitando a compra de objetos inadequados, razão pela qual uma boa especificação é de suma importância para a busca da eficiência da máquina administrativa. Porém, devemos salientar que os **fabricantes dos produtos devem se adequar as normas prescritas nos Editais e não ao contrário**, salvo em caso de exigências impraticáveis, o que não é o caso, pois bastará que os fornecedores submetam seus materiais à análise de qualquer laboratório acreditado pelo Inmetro.

A motivação para exigência do laudo de ensaio deriva da necessidade de se verificar tecnicamente se o produto ofertado atende as especificações descritas em edital e aos requisitos funcionais intrínsecos ao produto, visando obter maior vida útil do material, garantindo maior economicidade, pois diminuirá a necessidade de substituição, zelando assim pela correta aplicação dos recursos públicos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Sem os referido laudos não é possível a verificação da qualidade e característica intrínseca destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro.

No que tange a possível interpretação de restritividade e de requisito antieconômico, é importante destacar

que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas por laboratórios certificados, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente. Diante disso, a exigência do laudo de ensaio visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de materiais com padrão de qualidade em desacordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT, em consonância com os ensinamentos do próprio TCU, em especial com o disposto no Acórdão TCU 555/2008 e 1225/2014, ambos do Plenário, dos quais citamos os seguintes trechos:

**Acórdão 555/2008 - Plenário (Sumário):**

"2. É lícita, desde que justificada por meio de parecer técnico elaborado por pessoal especializado, exigência de certificação do produto licitado em relação à norma escolhida, devendo ser aceitos, nessas hipóteses, certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal."

**Acórdão 1225/2014 - Plenário:**

"É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo."

Ademais é de conhecimento geral que qualquer elemento disposto na descrição possui um caráter restritivo, seja pelo material a ser empregado, cor, tamanho (mesmo que aproximado), formato e outros, pois haverá possíveis fornecedores cuja linha de produtos não atenda à especificação elaborada pela Administração, daí a necessidade de que, ao elaborar a descrição do produto, a Administração tenha como principal objetivo o atendimento de sua necessidade, definindo parâmetros mínimos de forma, qualidade e durabilidade, e assim propiciando a mais ampla competição **apenas no universo restrito de fornecedores que atendam a sua necessidade básica**, pois o objetivo deste órgão não é a compra e sim o atendimento a uma necessidade, a saber, aquisição de mobiliários duráveis e ergonômicos.

### 03 – ESPECIFICAÇÕES

Grupo 1 – Móveis Escolares Educação Fundamental		
ITEM	Descritivo Técnico	QTD
1.1	<p>Cadeira para estudante tamanho adulto em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável, sustentada sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com parede mínima de 1,9mm ambos inteiriços, sem correções, sem cortes, curvados e sem soldas, conectados a armação da cadeira e permitindo a movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior do tampo no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob o tampo e ficam protegidos por um contra tampo produzido em polipropileno fixado ao tampo por encaixe.</p> <p>Tampo produzido em ABS, com porta caneta. Com medida mínima de 560mm x 390mm. As laterais do tampo terão a forma côncava de um lado e convexa de outro, possibilitando encaixe com outros tampos quando estiverem lado a lado. Borda frontal com medida mínima de 40mm de altura e borda traseira com medida mínima de 30mm de altura.</p> <p>Cadeira com assento e espaldar baixo, fabricados em polipropileno, sustentados por meio de parafusos. Assento com medidas mínimas de</p>	800



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>395mm x 460mm e medidas máximas de 405mm x 465mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm, sustentados através de parafusos. Espaldar baixo com medidas mínimas de 395mm x 320mm, sem aberturas estreitas, e com alça para transmover. Sustentados por meio de rebites em alumínio.</p> <p>Alça para mochila retrátil fabricada em polipropileno. Guarda volume fabricado em polipropileno com capacidade de 20 litros no mínimo, totalmente fechado com abertura frontal envolvendo a armação unindo a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em resina plástica evitando corrosão e desgaste. Base do assento e interligação ao espaldar em tubo oval medindo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm totalmente coberto pelo espaldar, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oval medindo 16mm x 30mm com parede mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. A armação deverá ser em tubo de aço com tratamento químico. Tubos interconectados por solda MIG e pintura eletrostática, epóxi-pó, na cor branca. Para pessoas obesas, este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p> <p>Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.</p>	
1.2	<p>Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%).</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste.</p> <p>Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design.</p>	1.500

**Grupo 2 – Móveis Escolares Educação Infantil**

<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
2.1	<p><b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL</b> - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Formada por 06 mesas em formato trapezoidal; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo, tampo de cada mesa confeccionado em resina plástica ABS medindo no mínimo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade.</p> <p>Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial</p>	180



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais.</p> <p>Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em cada lado, de tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco.</p> <p>Ponteiras arqueadas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno virgem, e presa à estrutura por meios de rebites.</p> <p>Cadeira com assento e espaldar baixo fabricados em polipropileno. Assento com no mínimo 340mm x 340mm, altura assento/chão entre 340mm e 350mm, presos por parafusos.</p> <p>Espaldar baixo no mínimo 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebites.</p> <p>Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio.</p> <p>Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG.</p> <p>Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco.</p> <p>Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mm com tolerância de +/- 1mm.</p> <p>Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos.</p> <p>Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando os pés.</p> <p>Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.</p> <p>Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.</p>	
--	---	--

<b>Grupo 3 – Móveis Escolares Diversos</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
3.1	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo no mínimo 1200mm x 800mm, borda medindo no mínimo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão entre 750mm e 760mm e espessura mínima de 5mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos.</p> <p>Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 75mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade a outra dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente</p>	80



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1mm, fabricadas em polipropileno e presa à estrutura por meio de rebites. Cadeira com assento e espaldar baixo em polipropileno. Assento com no mínimo 400mm x 460mm, altura assento/chão entre 450mm e 460mm sem orifícios fixados por meio de parafusos. Espaldar baixo com no mínimo 400mm x 360mm, com puxador, fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo no mínimo 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm fazendo a ligação da base do assento com os pés.</p> <p>Base do assento e ligação ao espaldar em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.</p> <p>Ponteiras arqueadas revestindo de uma extremidade à outra, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, medindo aproximadamente 245mm x 55mm x 40mm e 235mm x 55mm x 40mm com tolerância de +/- 1mm, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio.</p> <p>Estrutura fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, ligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca.</p> <p>Garantia Mínima: 05 (cinco) anos.</p>	
3.2	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 6 LUGARES.</b></p> <p>Composto de mesa e 6 cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 1600mm x 800mm x 590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm e espessura de 1,5mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes</p>	130



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 100mm x 52mm x 22,6mm e 160mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.	
--	---	--

<b>Grupo 4 – Móveis em Aço</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
4.1	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 02 PORTAS:</b> Dimensões Mínimas do Armário: Altura:..... 1400mm Largura:..... 900mm Profundidade:..... 450mm Descrição: Armário de aço cor cinza com 02 portas e 04 gavetas com suportes para pastas suspensas, com suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Composto por: Corpo: Em chapa de aço SAE 1008/1020 (E) 0,75 mm; Duas portas pivotantes em chapa de aço (E) 0,75 mm, dobradiças externas, sendo 03 em cada porta, aberturas para ventilação através de furação por punção em formato quadriculado de 5x5 mm dispostos em fila, sendo duas fileiras na parte inferior e duas na parte superior das portas. Dois puxadores tipo alça em zamac com acabamento niquelado, fechadura e chaves dobráveis em duplicata. 04 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves.</p>	60
4.2	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS</b> Dimensões Mínimas do Armário: Altura:..... 1980mm Largura:..... 900mm Profundidade :..... 450mm Descrição: Armário de aço cor cinza com 02 portas e 04 prateleiras, com suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Composto por: Corpo: Em chapa de aço SAE 1008/1020 (E) 0,75 mm; Quatro prateleiras em chapa de aço (E) 0,75 mm, parte frontal e traseira com três dobras e laterais uma, reforço inferior em formato "ômega" soldado à ponto na bandeja; Fixação através de encaixe em cremalheiras estampadas através de punção nas laterais do corpo do armário. Duas portas pivotantes em chapa de aço (E) 0,75 mm, dobradiças externas, sendo 03 em cada porta, aberturas para ventilação através de furação por punção em formato quadriculado de 5x5 mm dispostos em fila, sendo duas fileiras na parte inferior e duas na parte superior das portas. Dois puxadores tipo alça em zamak com acabamento niquelado, fechadura e chaves dobráveis em duplicata</p>	80

<b>Grupo 5 – Móveis em Madeira</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
5.1	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.200 X 600X740mm com 02 GAVETAS</b> Tampo: confeccionado em MDP ou MDF com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento</p>	60



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>com fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens).</p> <p>Estrutura lateral Metálica: Em aço constituída por 02 pórticos verticais em chapas conformadas de aço de 0,9mm de espessura SAE 1010/1020. A parte externa do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação. As colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). A sapata inferior horizontal do pé da mesa de contato com o piso de sustentação da estrutura, confeccionada em chapa de aço 16 (1,5mm) estampada, em formato arqueado, com acabamento na própria chapa, não sendo admitida utilização de ponteiros plásticas.</p> <p>Painel Frontal: 01 painel frontal, em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hotmelt em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. Sob o tampo contem 01 calha estrutural de aço de ligação e travamento fixada diretamente nos pés da mesa com espessura de no mínimo 1,2mm que além de ser fundamental para dar mais resistência ao conjunto também tem a função de passagem de fiação, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, com suporte para instalação de tomadas, fixadas aos pés da mesa através de arrebitos de repuxo parafusos especiais M6.</p> <p>Gaveteiro fixo de 02 gavetas: Corpo formado por MDP de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico dupla face, com bordos encabeçados em fita de poliestireno de espessura 1mm, coladas com adesivo hot melt. Gavetas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco(lavagem-decapagem-fosfatização)e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Frente confeccionada em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos da frente da gaveta são encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2mm coladas com adesivo hotmelt. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal fixa, com trava simultânea de todas as gavetas e as mesmas deslizam suavemente sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon. Acompanham o gaveteiro duas chaves dobráveis.</p> <p>Dimensões do gaveteiro: 300x430x240mm– Larg xProfxAlt</p> <p>Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó na cor preta aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p>	
5.2	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.000X600x740mm sem gaveta</b></p> <p>Tampo: confeccionado em MDP ou MDF com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). Estrutura lateral Metálica: em aço constituída por 02 pórticos verticais em chapas conformadas de aço de 0,9mm de espessura SAE 1010/1020. A parte externa do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação. As colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). A sapata inferior horizontal do</p>	30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>pé da mesa de contato com o piso de sustentação da estrutura, confeccionada em chapa de aço 16 (1,5mm) estampada, em formato arqueado, com acabamento na própria chapa, não sendo admitida utilização de ponteiros plásticos. Painel Frontal: 01 painel frontal, em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hotmelt em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. Sob o tampo contem 01 calha estrutural de aço de ligação e travamento fixada diretamente nos pés da mesa com espessura de no mínimo 1,2mm que além de ser fundamental para dar mais resistência ao conjunto também tem a função de passagem de fiação, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógica e telefônico, com suporte para instalação de tomadas, fixadas aos pés da mesa através de arrebites de repuxo parafusos especiais M6. Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó na cor preta aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.</p>	
5.3	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.000X600x740mm sem gaveta (para computador)</b> Tampo: confeccionado em MDP ou MDF com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento com fita deABS. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). Painel Frontal: 01 painel frontal, em MDP de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema hotmelt em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento. Estrutura lateral Metálica: em aço constituída por 02 pórticos verticais em chapas conformadas de aço. As colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). A sapata inferior horizontal do pé da mesa de contato com o piso de sustentação da estrutura, confeccionada em chapa de aço com ponteiros de poliestireno Teclado: Retrátil confeccionado em MDP ou MDF com 15mm de espessura, com acabamento de bordas em fita de poliestireno de 2,5mm de espessura colada a quente pelo sistema hotmelt, acoplado a corrediças metálicas telescópicas com abertura total da mesa. Suporte para CPU com rodízios: Confeccionado em madeira MDP ou MDF de 15mm de espessura com divisões para acoplagem de CPU e nobreak tipo torre com 4 rodízios de duplo giro fixados sob o compartimento inferior do suporte. Dimensões: 260x450x400mm – LxPxH</p>	300
5.4	<p><b>MESA DE REUNIÃO 2.000 X 1.000X740mm</b> Tampo: Oval confeccionado em MDP ou MDF com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico, com bordas de acabamento com fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura colada a quente pelo sistema hot melt em todo o perímetro, na mesma tonalidade do tampo. O tampo terá em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação dos mesmos à estrutura (permitindo assim sucessivas montagens e desmontagens). Estrutura: A sustentação do tampo é feita por estrutura em aço constituída por 02 pórticos verticais em chapas conformadas de aço de 0,9mm de espessura SAE 1010/1020. A parte externa do corpo da coluna será acessada pela remoção de tampa em chapa de aço presa ao corpo tendo como finalidade a condução vertical da fiação. As colunas são dotadas de sapatas reguladoras (niveladores de piso). A sapata inferior horizontal do pé da mesa de contato com o piso de sustentação da estrutura, confeccionada em chapa de aço 16 (1,5mm) estampada, em formato arqueado, com acabamento na própria chapa, não</p>	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	sendo admitida utilização de ponteiras plásticas. Pannel central: No travamento entre os pórticos verticais da mesa, será utilizado um pannel central confeccionado em MDP com espessura de 18mm com acabamento de bordas através de fita de PVC de no mínimo 1mm de espessura colado a quente pelo sistema hot melt. Componentes Metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó na cor preta aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.	
--	---	--

<b>Grupo 6 – Cadeiras</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
6.1	<p><b>Cadeira fixa tipo secretária:</b> Dimensões Mínimas: Altura do Encosto:285mm, Largura do encosto: 400mm, Ângulo de abertura entre o assento e o encosto : 90/110 graus Largura do assento:430mm, Profundidade útil do assento:385mm Inclinação do assento: Entre -3 e -7 graus. Demais dimensões em conformidade com o preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06. Assento e Encosto: Estruturado em chassi de madeira multilaminada a quente com 10mm de espessura, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, encosto com contracapa revestida com mesmo tecido do encosto e perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação do suporte do encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico. Suporte do encosto em tubo de aço oval com capa sanfonada em poliestireno, fixado a base por meio de solda. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento: Em tecido 100% crepe na cor a escolher Estrutura de 04 Pés: Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios em aço tubular com sapatas injetadas em resina polipropileno. Fabricada em aço curvado com dimensões de lado de 16 mm, tubular, com elementos fundidos entre si através de Solda MIG (Metal Inert Gas) e acabamento em pintura eletrostática a pó. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Deslizadores injetados em polipropileno. Componentes Metálicos: Todos os componentes metálicos passam por tratamento anti ferruginoso, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa. Observações gerais concernentes à segurança ao usuário: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada são arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuem desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.</p>	300
6.2	<p><b>Cadeira Fixa Executiva:</b> Dimensões Mínimas: Altura do Encosto:340mm, Largura do encosto: 400mm, Ângulo de abertura entre o assento e o encosto : 90/110 graus Largura do assento:460mm, Profundidade útil do assento:420/470mm Inclinação do assento: Entre -3 e -7 graus. Demais dimensões em conformidade com o preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06. Encosto: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em</p>	60



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica.</p> <p>Assento: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento: Em tecido 100% crepe na cor a escolher Estrutura: Fixa contínua em formato de "S", onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de, no mínimo, 25,40 mm e espessura de parede de, no mínimo, 2,25mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de junção do encosto: Em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.</p>	
6.3	<p><b>Cadeira Giratória Executiva com Braços Reguláveis:</b> Dimensões Mínimas: Altura do Encosto : 430mm, Largura do encosto: 450mm, Ângulo de abertura entre o assento e o encosto : 90/110 graus Largura do assento: 470mm, Profundidade útil do assento: 420/470mm Inclinação do assento: Entre -3 e -7 graus. Demais dimensões em conformidade com o preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06.</p> <p>Encosto: Encosto de espaldar médio, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura, que estabiliza o encosto no seu ponto de fixação ao extensor do braço do mecanismo. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem automática (cremalheira) de altura em 07 posições pré-</p>	30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>definidas para o encosto, confeccionada em aço SAE 1020, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com espessura média nominal predominante de 40 mm e densidade nominal de 51 kg/m<sup>3</sup>. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto toleráveis. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica.</p> <p>Assento: Estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento.</p> <p>Mecanismo: Mecanismo de inclinação com placa superior (plataforma do assento) em chapa de aço SAE 1020 estampada de espessura nominal de 3,0 mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta. Travamento do conjunto estofado em 5 posições diferentes, dispendo de sistema de liberação do mecanismo em uma alavanca e, em outra, funciona o sistema de acionamento pneumático de ajuste de altura do assento com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna de regulagem de altura a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem nominal de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.</p> <p>Base: Base com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, estampadas e soldadas aos anéis centrais através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento, provida de rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro. Tal base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Tratamento das superfícies metálicas de todas as peças em metal através de tratamento antiferruginoso e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi pó na cor preto fosco.</p> <p>Braços: Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em 07 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia braço injetado em poliuretano. Almas de aço para os apoias e os corpos dos braços. Acionamento de altura através de botão lateral com mola de auto retorno.</p>	
6.4	<p><b>Cadeira Giratória Secretaria sem braços:</b> Dimensões Mínimas: Altura do Encosto: 285mm, Largura do encosto: 400mm, Ângulo de abertura entre o assento e o encosto : 90/110 graus Largura do assento: 430mm, Profundidade útil do assento:385mm Inclinação do assento: Entre -3 e -7 graus.</p>	60



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	<p>Demais dimensões em conformidade com o preconizado pela Norma ABNT NBR 13962/06.</p> <p>Assento e Encosto: Estruturado em chassi de madeira multilaminada a quente com 10mm de espessura, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, encosto com contracapa revestida com mesmo tecido do encosto e perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação do suporte do encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico. Suporte do encosto em tubo de aço oval com capa sanfonada em poliestireno, fixado a base por meio de solda. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica.</p> <p>Revestimento: Em tecido 100% crepe na cor a escolher</p> <p>Mecanismo: Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna de regulagem de altura a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem nominal de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base: Base com cinco patas em aço ABNT 1010/1020, estampadas e soldadas aos anéis centrais através de sistema que não permite falha ou formação de bolhas com perfeito acabamento, provida de rodízios de duplo giro, injetados em material termoplástico, com eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço, duas rodas injetadas em termoplástico com 50 mm de diâmetro. Tal base revestida por capa injetada em polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Tratamento das superfícies metálicas de todas as peças em metal através de tratamento antiferruginoso e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi pó na cor preto fosco.</p>	
--	---	--

<b>Grupo 7 - Utensílios de Cozinha</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
7.1	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	35
7.2	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	50
7.3	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.	50
7.4	Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.	50
7.5	Balde em plástico reforçado, 18 litros, plástico resistente.	50
7.6	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.7	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.8	Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.9	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos.	50
7.10	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.	50



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7.11	Caixa térmica em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões 510x309mm.	50
7.12	Caldeirão material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.13	Caldeirão material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.14	Caldeirão material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.15	Caldeirão material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	50
7.16	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros.	50
7.17	Colher de arroz de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.	50
7.18	Concha de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	50
7.19	Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm	50
7.20	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	50
7.21	Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres.	50
7.22	Espumadeira de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.	50
7.23	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.	50
7.24	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.	50
7.25	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	50
7.26	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	50
7.27	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	50
7.28	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.	50
7.29	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.	50
7.30	Kit Merenda Escolar (Prato, Copo e Colher) Prato: Altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; Copo: Altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; Colher: Capacidade mínima: 10 ml. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Virgem de 1º Uso, Com abas (prato e cumbuca), Paredes internas e externas lisas, Atóxica e pigmentação homogenia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados;	5.000
7.31	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor	50



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	branca.	
7.32	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.	50
7.33	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 3,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	50
7.34	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	50
7.35	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	50
7.36	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	50
7.37	Passador para arroz em alumínio de 1 <sup>o</sup> qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm.	50
7.38	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	50
7.39	Placa em polipropileno, cor verde, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	50
7.40	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.	50
7.41	Recipiente térmico de alta qualidade com capacidade de 5 litros, deverá conter tripé retrátil e torneira.	50

**Grupo 8 – Ar Condicionado Split**

<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
8.1	<b>APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO:</b> Capacidade: 9.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.	20
8.2	<b>APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO:</b> Capacidade: 12.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a Instalação.	40
8.3	<b>APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO:</b> Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "B" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.	50
8.4	<b>APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO:</b> Capacidade: 22.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "B" no consumo	50



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.	
--	--	--

<b>Grupo 9 - Eletrodomésticos / Eletroeletrônicos</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
9.1	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potencia 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	15
9.2	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potencia 1/2 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	15
9.3	Freezer Horizontal, 02 portas, com capacidade mínima de 510 litros, 04 pés com rodízios, fechadura de segurança, dreno frontal, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, cor branco, garantia mínima de 12 meses.	15
9.4	Fogão industrial, com 04 bocas com forno, esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grade do forno cromada. Queimadores frontais com chama dupla e queimadores traseiros com chama simples. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado dupla e com remoção independente, estrutura em cantoneira de aço, injetor de gás horizontal que evita entupimento, puxador do forno distanciado em pvc, fogão fabricado para gás de botijão GLP.	15
9.5	Forno para pizzas, bolos, pães e similares, termômetro na lateral do forno, isolamento lã de rocha, consumo de gás 1,50kg/h. - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Medidas Internas da Câmera: Altura: 270mm. Largura: 450mm. Profundidade: 800mm.	15
9.6	Geladeira / refrigerador tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	20
9.7	Bebedouro da água, tipo industrial, com no mínimo 04 torneiras, equipado com filtro de carvão tripla filtragem, latão cromado, serpentina de cobre, voltagem 220V, gabinete e reservatório em aço inoxidável, com capacidade mínima de 200 Litros.	20
9.8	Balança digital pesadora, capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal liquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.9	<p>Termômetro para alimentos, digital, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 15° à 150°c ou correspondente em grau fahrenheit;</p> <p>Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima;</p> <p>Indicação de temperatura °c / °f selecionável;</p> <p>Precisão mínima desejável: 1°c / 1,8° final de escala;</p> <p>Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm;</p> <p>Caixa protetora em policarbonato para o instrumento;</p> <p>Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso;</p> <p>A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação);</p> <p>Botão liga/desliga;</p> <p>Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm;</p> <p>Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio);</p> <p>Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10</p> <p>Com manual e recomendações de uso em português;</p> <p>Garantia mínima desejável: 06 meses.</p>	30
9.10	<p>Espremedor de frutas cítricas - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância; Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%. Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).</p> <p>Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 01 Castanha pequena (para limão); 01 Castanha grande (para laranja).</p> <p>Motor: potencia mínima 1/4 HP. Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	20
9.11	<p><b>BATEDEIRA INDUSTRIAL</b></p> <p>Capacidade 5 litros</p> <p>Estrutura em aço sae 1020</p> <p>Pintura a pó eletrostática com base fosfatizada</p> <p>Tacho estampado em aço inoxidável 304</p> <p>Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada</p> <p>Seis velocidades</p> <p>Batedores em alumínio</p> <p>Batedor garfo para massas semi-pesadas</p> <p>Batedor raquete para massas medias</p> <p>Batedor globo para massas leves</p> <p>Motor ¼ cv</p> <p>Voltagem 220 v</p>	10
9.12	<p>Enceradeira Industrial Enceradeira Industrial 0,75 HP - 220V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente.</p>	6
9.13	<p><b>TELEVISOR "LED 42"</b></p> <p>Tela Widescreen 16:9 formato cinema</p> <p>Dtv - receptor de canais para transmissões digitais (sinalizador digital sbtvd integrado)</p> <p>Três entradas hdmi - entrada de áudio e vídeo digital uma entrada de 48ínim componente hd - alta definição - 1080i duas entradas de áudio e</p>	30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	vídeo; entrada para pc; saída de áudio e vídeo; saída de áudio digital ótica; entrada para fone de ouvido; media player – duas entradas usb, pvr ready – gravador pessoal de vídeo; osd 49ínimas49a, 49ínima e espanhol; closed caption; canais favoritos; recursos de bloqueio de canais; bloqueio por classificação indicativa; bloqueio de programas conforme classificação por idades predeterminadas entre 10, 12, 14, 16, ou 18 anos. EPG – guia de programação eletrônica; relógio, timer on, timer off e sleep timer; media player; modo preferencial de imagem, usuário, filme, padrão e dinâmico, ajuste de luz de fundo, temperatura de cor; estero/sap; modo preferencial de som, rock, pop, ao vivo, teatro, clássico, suave e desligado, bass boost, som surround, auto volume, potência de saída de 49ínim 10 w rms; voltagem 220 v; consumo aproximado 65 w stand by; dimensões aproximadas 796x580x235mm	
9.14	<b>DVD</b> hdmi – 49ínim digital (720p; 1080i, 1080p) entrada usb com cd rip karaoke com pontuação dvd 49ínimas49a49 player cabo hdmi incluso reprodução de dvd, dvd+/-r, dvd+/rw, avcd, vcd, cd, cd-r, cd-rw, mp3, wma, jpeg, mpeg4 digital photo viewer slide show 49ínim digital via hdmi de 1080p zoom digital e multi-ângulo sistema de cor ntsc/pal-m/pal-n modo noite 49ínimas49a49 com dolby digital uma entrada para microfone 49ínim de 49ínim componente, y, pb, pr 49ínim 49ínim composto 49ínim de 49ínim digital coaxial 49ínim de 49ínim 49ínimas49a (l-r) voltagem 220 volts ac, 50/60hz dimensões 49ínimas 320x44x194m	30
9.15	<b>MINI SYSTEM</b> Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN que permite reproduzir as músicas direto do MP3 / MP4 player; O Bluetooth permite ouvir músicas armazenadas no celular; Entrada USB permite reproduzir todas as músicas direto do pen drive; Funções repeat, função random. Rádio FM estéreo com sintonia digital; Reprodutor CD   CD-R/RW   MP3   WMA;	30
9.16	<b>CAIXA AMPLIFICADA</b> 4 canais de entrada canal 1: 1 entrada guitarra ativa, 1 entrada guitarra passiva (p10 ¼) com controle de volume e tecla seletora de equalização electric/acoustic canal 2: 1 entrada microfone, 1 entrada linha (p10 ¼) com controle de volume canal 3: 1 entrada microfone, 1 entrada linha (p10 ¼) com controle de volume canal 4: 2 entradas para teclado, 1 entrada dupla l&r auxiliar cd/dvd/mp3-4 (rca) 1 entrada sd e 1 entrada usb com comandos play, pause, avanço e retr. Sd/USB 100 wrms 200w de programa musical 1 alto falante de 10” e 1 tweeter controle de volume máster controle de grave, médio e agudo tecla de equalização turbo loud proteção contra curto (scp) efeito delay (echo) nos microfones chave liga/desliga para o tweeter saída dupla para gravação l&r saída de linha led indicador de clip baixo nível de microfonia baixo nível de ruído.	30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.17	<b>MICROFONE SEM FIO</b> Frequência de resposta 40hz 16khz impedancia 600 ohm, alcance mínimo de 60 metros bivolt	20
------	---	----

<b>Grupo 10 – Computadores</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
10.1	<b>COMPUTADOR – TIPO I</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 2.41 a 2.58 GHz e mínimo de 1 MB de cachê, dual core, com mínimo de 02 GB de memória expansível até 08 GB / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA II / Unidade Ótica DVD±RW. Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100, gabinete mini fabricado em plástico na cor preta, altura não superior a 300mm e apresentar mínimo de 02 USB 2.0 frontais, fonte bivolt automática e deverá acompanhar sistema de recuperação eletrônico, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5” / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.	300
10.2	<b>COMPUTADOR – TIPO II</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 2.10 GHz e mínimo de 3 MB de cachê, dual core, com mínimo de 04 GB de memória expansível até 16 GB / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA III / Unidade Ótica DVD±RW. Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100/1000, gabinete mini fabricado em plástico na cor preta, altura não superior a 300mm e apresentar mínimo de 02 USB 2.0 frontais, fonte bivolt automática e deverá acompanhar sistema de recuperação eletrônico, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5” / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.	80
10.3	<b>COMPUTADOR – TIPO III</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 3.0 GHz e mínimo de 6 MB de cachê, quad core, com mínimo de 04GB de memória expansível até 32GB e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA III / Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100/1000, gabinete mini torre na cor preta, e apresentar mínimo de 04 USB frontais, fonte bivolt automática, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5” / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.	30
10.4	<b>COMPUTADOR - TIPO IV</b> Tipo ALL IN ONE com processador de frequência mínima de 2.4ghz e com 3mb de cachê, Tela de tamanho mínimo de 18.5” com tecnologia LED e resolução 1366x768 (HD) e tratamento antirreflexo, com mínimo de 04gb de memória e barramento DDR4 2400MHZ, Disco Rígido de capacidade mínima de 500 GB SATA III, Unidade Ótica: DVD±RW, Leitor de Cartões, Web Cam e placa de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n / BLUETHOOT 4.0 / Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet / Teclado: Padrão ABNT2 e Mouse: Ótico, Furação VESA (100 X 100mm), bateria embarcada de 04 células (2.200mAh). Sistema Operacional Windows 10.	30

<b>Grupo 11 – Notebooks</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
11.1	<b>NOTEBOOK – TIPO I</b> Processador de 02 núcleos, 4 threads e frequência de 2.00 GHz e mínimo	50



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	de 3 MB de cachê, com mínimo de 04GB de e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima de 1TB / Tela LED de tamanho igual a 14", Rede: 10/100, Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n / Teclado: Português Brasil, Webcam com microfone embutido, Bluetooth. Sistema Operacional Windows 10.	
11.2	<b>NOTEBOOK – TIPO II</b> Processador de 02 núcleos, 4 threads e frequência mínima de 2.5ghz e mínimo de 3 MB de cachê, com mínimo de 04GB de e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima de 1TB /Tela LCD de tamanho igual a 15.6", Conectividade: 10/100/1000 Gigabit Ethernet / Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/nTM / Bluetooth. Sistema Operacional Windows 10.	30

<b>Grupo 12 – Monitores</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
12.1	<b>MONITOR</b> Tamanho: 18,5 polegadas Wide / Área diagonal visível: 47 cm / Contraste: 20.000.000:1 / Tempo de resposta: 5ms / Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> / Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / Ângulo de visão: H: 90°, V: 50° / Quantidade de cores: Acima de 16milhões, fonte interna bivolt.	20

<b>Grupo 13 – Nobreaks, Estabilizadores e Transformadores</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
13.1	<b>NOBREAK – TIPO I</b> Potencia mínima de 700VA, regulação on-line, Microprocessador: RISC/FLASH, bivolt automático, 5 tomadas no padrão NBR 14136 / DC Start, com fusível externo de reserva, botão Iluminado, forma de onda senoidal por aproximação estabilizador interno com 4 estágios de regulação.	30
13.2	<b>NOBREAK – TIPO II</b> Potencia mínima de 1400 VA, regulação on-line, Microprocessado RISC/FLASH, tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, tomadas: 05 no padrão NBR 14136, Conexão tipo engate rápido para expansão de autonomia, comunicação Inteligente: USB, forma de onda senoidal por aproximação estabilizador interno com 4 estágios de regulação, garantia: 12 meses.	10
13.3	<b>NOBREAK – TIPO III</b> Potencia mínima de 1400 VA, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, equipado com alta tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) / tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, tomadas: 05 no padrão NBR 14136, Conexão tipo engate rápido para expansão de autonomia, comunicação Inteligente: USB, forma de onda senoidal PURA, garantia: 12 meses.	20
13.4	<b>ESTABILIZADOR</b> Potencia mínima de 300VA, Bivolt automático, 4 tomadas de saída padrão NBR14136, microprocessador RISC/FLASH, true RMS, gabinete em plástico antichama, Led no painel frontal, porta fusível externo.	360
13.5	<b>TRANSFORMADOR</b> Potencia mínima de 1500va Bivolt / Enrolamento de fio de cobre /Termistor, contra excesso de temperatura / Conector: Plugue 3 pinos / Transformador: 127v p/ 220v ou 220v p/ 127v / Tipo de Tomada: Bipolar 2P 10A a 20ª	20

<b>Grupo 14 – Projetor e Tela de Projeção</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
14.1	<b>PROJETOR MULTIMIDA</b> Tecnologia: 3LCD / Método de projeção : Frontal / traseira / montada no teto / Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) / Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / Contraste: 10.000:1 / Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores / Aspecto /	20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) / Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores) / 2700 ANSI Lumens (em branco) / Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico / Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 22" - 350" / Foco: Manual / Zoom: 1 - 1.35 (óptico) / Conexões de entrada: HDMI x 1 / Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) / Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) / Controle: RS-232 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2 / Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out / Áudio (Estéreo Mini Jack) x1 / HDTV READY / Conexão para PC / Conexão para DVD / Conexão RGB / Conexão HDMI / Conexão USB / Conexão Vídeo / Conexão Vídeo Componente / Conexão Vídeo Composto / Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM / Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p / Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM /	
14.2	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Tecido Matte White, com verso preto / Largura 1,80mts x Altura 1,80mts / Estojo em alumínio, com design Inovador / Pintura eletrostática na cor preta / Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio / Tripé em aço com tratamento anticorrosivo / Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela.	20

<b>Grupo 15 – Impressoras</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
15.1	<b>IMPRESSORA - TIPO I</b> Impressão em Preto e branco: Velocidade máxima 23ppm e para primeira página 7,3 segundos / Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas / tecnologia de impressão: laser / Qualidade de impressão de 600 x 600dpi / Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed - USB 2.0 - WIFI / Processador: 600mhz / Memória: 128mb.	10
15.2	<b>IMPRESSORA - TIPO II</b> Multifuncional (impressão/cópia/Scanner) / Display de LCD com 02 linhas / Tecnologia da impressão: Laser / Velocidade de impressão: 30ppm / Impressão Duplex / Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi / Memória: 32MB / ciclo mensal: 10.000 páginas / Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas / Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas / Tamanhos do Papel: A5 até Ofício / ADF: 35 folhas / Impressão e digitalização diretamente de um dispositivo móvel / Impressão frente e verso automática.	10
15.3	<b>IMPRESSORA – TIPO III</b> Impressão em Colorido: Velocidade máxima em P/B 19ppm em Color 19ppm / primeira página em P/B = 11,5 segundos em color = 13 segundos / Ciclo de trabalho: Até 30.000 páginas / tecnologia de impressão: laser / Qualidade de impressão de 600 x 600dpi / Conectividade, padrão: USB 2.0 – mobile – ethernet – WIFI / Processador: 800mhz / Memória: 256mb / Impressão frente e verso automática.	05
15.4	<b>IMPRESSORA – TIPO IV</b> Multifuncional (impressão/cópia/Scanner) Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0/ Memória: 512 MB/ Alimentação: 110 V / Tecnologia de Impressão: Laser / Velocidade Max de Impressão: 40 ppm / Impressão, cópia e digitalização duplex em única passagem / Capacidade Máxima de impressão mensal (págs./mês): 50.000 / Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi / Impressão Direta via USB / Ampliação e Redução: 400% - 25% / Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas + bandeja multiuso para 50 folhas / Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas/ Capacidade Alimentador Automático: 70 folhas / Possibilidade de uso de toner de	10



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

rendimento igual a 12mil páginas/ Display TouchScreen colorido 3.7".
--

<b>Grupo 16 – Câmera Digital</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
16.1	<b>CAMERA DIGITAL</b> Resolução: 14.2 MP / Zoom óptico: 3x / Display LCD: 3.0" / Gravação de Vídeo : Full HD 1080p (1920 x 1080/30p); 720p (1280 x 720/30p) / Lente 18 mm a 55 mm / Gravação de Vídeo Com Audio: Suportado, gravação mono com microfone embutido / Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Crianças, Esportes, Grandes Planos ou Retrato Noturno / Velocidade de Obturador: 1/4000 a 30 s em etapas de 1/3 EV / Formatos de arquivo de imagem: NEF (RAW); JPEG / Conexões: USB; Saída HDMI / Redução de Poeira : Sim / Modo Alta Sensibilidade (ISO): 100-3200 expansível equivalente a 12800 / Cobertura Quadro do Visor: Aprox. 95% na horizontal e 95% na vertical / Balanço de Branco : Sim / Montagem de Tripé: 6 mm / Armazenamento e Energia: Alimentação Bateria Recarregável: De íons de lítio / Compensação de exposição: De -5 a +5 EV em incrementos de 1/3 EV / Visor : Visor reflex pentamirror de lente única, ao nível dos olhos / Tela de foco : Tipo B BriteView Clear Matte VII / Sensor de Imagem: CMOS de 23,1 x 15,4 mm / Ponto de origem: 18 mm / Ponto focal : Pode ser selecionado entre 11 pontos de foco / Abertura das lentes: Retorno instantâneo e eletronicamente controlado / Modos de flash: Sim / Sistema de controle de imagem: Padrão; Neutro; Vívido; Retrato ; Paisagem ; Monocromático / Modos do Flash: 1/200 s; sincroniza com o obturador a 1/200s ou mais lento / Funções: Redução de olhos vermelhos; Trava de foco; Redução de ruído / Deverá ser entregue acompanhada de cartão SD MINIMO DE 8GB.	04

<b>Grupo 17 – Aparelho Telefônico</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
17.1	<b>APARELHO TELEFONICO – TIPO I</b> Não consome energia / Dimensão Aproximada (C x L x A): 154 x 95 x 212mm / Posições: mesa e parede / Comprimento do fio: 2m / 3 volumes de campainha / função PABX / Cor: Branco ou Preto;	40
17.2	<b>APARELHO TELEFONICO – TIPO II</b> Sem fio / Identificação de chamada / Bivolt / Frequência 1.9ghz / display 1.5" com indicação de carga de bateria / agenda com capacidade mínima para 70 contatos / Alcance de até 50 metros em ambiente fechado / função bloqueio de teclado;	40

<b>Grupo 18 – Tablets</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
18.1	<b>TABLET TIPO I</b> Processador OCTACORE, de frequência mínima de 1.6ghz / Android 6.0 / Tela: 10.1" / Funciona como celular / memória flash: 16gb / memória ram: 3gb / conexões: Wi-fi/4g / resolução da câmara traseira mínimo de 8mp e dianteira mínimo de 2mp / bluetooth / acompanha caneta s-pen pra escrita touch na tela / suporte de cartão de memória até 256gb.	30
18.2	<b>TABLET TIPO I</b> Processador QUADCORE, de frequência mínima de 1.5ghz / Android 5.1 / Tela: 7" / resolução da câmara traseira mínimo de 5mp e dianteira mínimo de 2mp / memória ram: 1,5gb / memória interna: 8gb / suporte de cartão de memória até 200gb / conexões: Wi-fi/4g/bluetooth.	60

<b>Grupo 19 – Periféricos de Informática</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
19.1	Fonte ATX 500w/250w 24 pinos	200



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

19.2	Fonte ATX 500w / real	100
19.3	Hd Sata III 7200 1TB	20
19.4	Hd Sata III 7200 500 GB	20
19.5	Memoria ddr4 - 4gb 2133mhz	10
19.6	Memoria ddr3 - 4gb 1333mhz	30
19.7	Memoria ddr2 - 2gb 800mhz	10
19.8	Placa de video 1gb ddr3 pci-e 64 bits	5
19.09	Placa mãe LGA 1155 ddr3 s/v/r	20
19.10	Placa mãe LGA 1151 ddr4 s/v/r	20
19.11	Placa mãe LGA 775 ddr3 s/v/r	5
19.12	Processador LGA 1155 core i3 3220 3.30 3 mb box	10
19.13	Processador LGA 1151 core i3 7100 2.9 3 mb box	10
19.14	HD externo de 500gb USB 3.0	5
19.15	HD externo de 1tb USB 3.0	20
19.16	Pen drive 8GB	50
19.17	Pen drive 16GB	50
19.18	Wireless - adaptador USB 150mbps com antena externa	50
19.19	Wireless - adaptador pci-e 150mps com antena externa	50
19.20	Wireless - roteador/modem sem fio 300 mps	30
19.21	Mouse padrão - USB	100
19.22	Teclado padrão - USB	100

<b>Grupo 20 – Maquinas e Equipamentos Diversos</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>QTD</b>
20.1	Roçadeira a Gasolina Lateral Profissional Roçadeira Lateral Profissional, com motor de no mínimo 3,5 CV e 63,3 cilindradas, robusta e com excelente desempenho, que oferece rendimento de trabalho, além de conforto e facilidade na utilização.	10

## **05 – REQUISITOS MINIMOS**

### **GRUPO 01, 02 e 03 – Móveis Escolares.**

a) Declaração de garantia de no mínimo 5 anos emitida pelo fabricante do produto Ofertado (com firma Reconhecida e Registrada em cartório).

### **GRUPO 04 - MÓVEIS EM AÇO.**

**Apresentar juntamente com a Proposta de Preços;**

A) Declaração de garantia de no mínimo 5 anos emitida pelo fabricante do produto Ofertado (com firma Reconhecida e Registrada em cartório).

### **GRUPO 05 - MÓVEIS EM MADEIRA.**

a) Declaração de garantia de no mínimo 5 anos emitida pelo fabricante do produto Ofertado (com firma Reconhecida e Registrada em cartório).

### **GRUPO 06 - CADEIRAS**

a) Declaração de garantia de no mínimo 5 anos emitida pelo fabricante do produto Ofertado (com firma Reconhecida e Registrada em cartório).

### **GRUPO 8 - AR CONDICIONADO SPLIT**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Declaração de conhecimento que a Licitante arcará com todos os custos necessários, como por exemplo: peças, tubulações, locomoção, mão de obra e até mesmo alimentação dos profissionais executores do serviço de instalações dos equipamentos, que deverá acontecer independentemente da localização, quer seja em zona urbana e/ou rural do município de Porto Nacional.
- c) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 09 - ELETRODOMÉSTICOS / ELETROELETRÔNICOS.**

- a) Declaração de garantia de no mínimo 12 meses emitida pelo licitante (com firma Reconhecida e Registrada em cartório).

**GRUPO 10 – COMPUTADORES**

- a) Declaração do fabricante ou do distribuidor autorizado, assegurando que a licitante é uma revenda autorizada dos equipamentos ofertados e que os mesmos possuem mínimo de 12 meses de garantia; somente serão aceitas declarações do distribuidor, quando acompanhadas da solidariedade do fabricante. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado do fabricante e assinada por seu representante legal;
- b) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins;
- c) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 11 – NOTEBOOKS**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 12 – MONITORES**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 13 – NOBREAKKS**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**GRUPO 14 – PROJETOR**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 15 – IMPRESSORAS**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 16 – CÂMERA DIGITAL**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 17 – APARELHO TELEFÔNICO**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**GRUPO 18 – TABLETS**

- a) Declaração informando as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins e fazer constar na declaração garantia mínima de 12 meses;
- b) Catálogos dos fabricantes com as especificações técnicas e imagens de todos equipamentos ofertados, de modo que seja possível a confrontação do solicitado com o ofertado.

**5.1 DAS AMOSTRAS**

- a) 1. A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado referentes aos LOTES 01, 02 e 03, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão.
- b) 2. Ao término do prazo de entrega das amostras, será publicado no site do município, local, horário e data para realização da análise da amostra.
- c) 3. A amostra deverá estar de acordo com as especificações contidas no descritivo técnico do Termo de Referência, devendo estar identificada pela empresa proponente e acompanhada de um Termo de Autorização permitindo que, se necessário, a Secretaria de Educação envie a amostra, a expensas do licitante, para exames junto a órgão técnico competente.
- d) 4. A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá conter a sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;
- e) 5. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Administração;
  - f) 6. Após a entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital;
  - g) 7. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO;
  - h) 8. A análise das amostras será realizada pela Equipe da Secretaria de Educação, designada para tal fim, a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - i) 9. Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;
  - j) 10. A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;
  - k) 11. A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada;
  - l) 12. Caso a amostra apresentada pelo licitante vencedor não seja aprovada pela equipe designada, por estar em desacordo com as especificações, será convocado o licitante seguinte da ordem de classificação;
  - m) 13. As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para os moveis estarão disponíveis na Secretaria de Educação de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, no horário das 08h as 18h, nos dias (2ª a 6ª feira).
  - n) 14. As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas na Secretaria de Educação de Porto Nacional, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame;
  - o) 15. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

#### **04 - ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO**

O valor total estimado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL é de R\$ 5.468.081,39 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). *O respectivo valor foi estimado com base nos preços praticados no mercado em geral.*

#### **05 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas para aquisição do objeto desta licitação poderá ser realizada, durante o período de validade da Ata de Registro de preço, a depender da necessidade da secretaria e da disponibilidade de crédito orçamentário.

#### **06 - FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional. Devendo a empresa vencedora emitir Notas Fiscais de todos os produtos entregues, juntando cópia das requisições emitidas, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o termo de recebimento dos materiais/produtos.

#### **07 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Prazo máximo de início da entrega dos produtos deverá ser imediato conforme solicitação. São obrigados do contratado:

- a) Fornecer os produtos de qualidades com as determinações desta Secretaria;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.
- c) O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração.

## **08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.2. Obrigações Gerais

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.2.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Obrigações Operacionais

8.3.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

8.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

8.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

8.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

8.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

8.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;

8.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

## **09 – DA VIGÊNCIA**

O prazo da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura.

## **10 - SANÇÕES**

Serão aplicadas as sanções previstas no edital.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal da Educação pelo telefone (63) 3363-3421 – Ramal 114 ou pelo e-mail financeiro.educaporto@gmail.com.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**  
Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social)**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ao**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro  
Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF, **DECLARA para fins de participação no  
Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME, não existirem fatos supervenientes ao  
cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido  
Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar** com o  
Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta,  
Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo  
ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de  
vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as  
respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em  
papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.**

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do  
Documento de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial  
SRP nº 002/2018 SME – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V,  
do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos  
ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2018 - SME**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação  
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel  
timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO IX**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro  
Porto Nacional- TO

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:		Fax:
E-mail:		
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone/Fax:

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II deste edital, e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

<b>LOTE 01</b>						
<b>Móveis Escolares Educação Fundamental</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	800	UNID	Cadeira para estudante tamanho adulto em formato concha bi-partido com prancheta frontal regulável - <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II)</i> .			
<b>02</b>	1.500	UNID	Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS - <i>(CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II)</i> .			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 02</b>						
<b>Móveis Escolares Educação Infantil</b>						



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	180	UNID	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 03</b>						
<b>Móveis Escolares Diversos</b>						
ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	80	UNID	CONJUNTO PROFESSOR (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
02	130	UNID	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 6 LUGARES. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 04</b>						
<b>Móveis em Aço</b>						
ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	60	UNID	<b>ARQUIVO DE AÇO 02 PORTAS:</b> Dimensões Mínimas do Armário: Altura:..... 1400mm Largura:..... 900mm Profundidade:..... 450mm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
02	80	UNID	<b>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS</b> Dimensões Mínimas do Armário: Altura:..... 1980mm Largura:..... 900mm Profundidade :..... 450mm (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 05</b>						
<b>Móveis em Madeira</b>						
ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	60	UNID	<b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.200 X 600X740mm com 02 GAVETAS</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
02	30	UNID	<b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.000X600x740mm sem gaveta</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

<b>03</b>	300	UNID	<b>MESA DE ESCRITÓRIO 1.000X600x740mm sem gaveta (para computador).</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>04</b>	20	UNID	<b>MESA DE REUNIÃO 2.000 X 1.000X740mm</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 06</b>						
<b>Cadeiras</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	300	UNID	<b>Cadeira fixa tipo secretária:</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>02</b>	60	UNID	<b>Cadeira Fixa Executiva:</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>03</b>	30	UNID	<b>Cadeira Giratória Executiva com Braços Reguláveis:</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>04</b>	60	UNID	<b>Cadeira Giratória Secretaria sem braços:</b> (CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II).			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 07</b>						
<b>Utensílios de Cozinha</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	35	UNID	Abridor de lata, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.			
<b>02</b>	50	UNID	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.			
<b>03</b>	50	UNID	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.			
<b>04</b>	50	UNID	Bacia plástica redonda reforçada, 50 litros, plástico resistente.			
<b>05</b>	50	UNID	Balde em plástico reforçado, 18 litros, plástico resistente.			
<b>06</b>	50	UNID	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>07</b>	50	UNID	Caçarola, material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm,			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>08</b>	50	UNID	Caçarola, material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>09</b>	50	UNID	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 29x40x24, para armazenar alimentos.			
<b>10</b>	50	UNID	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.			
<b>11</b>	50	UNID	Caixa térmica em polietileno modelo hot box, série HB, volume nominal 30 litros, na cor azul, completa, dimensões 510x309mm.			
<b>12</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio 1º qualidade, resistente, capacidade 27 litros, altura 30 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>13</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio, capacidade 12,7litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>14</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio, capacidade 15,3litros, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>15</b>	50	UNID	Caldeirão material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
<b>16</b>	50	UNID	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade 3,2 litros.			
<b>17</b>	50	UNID	Colher de arroz de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.			
<b>18</b>	50	UNID	Concha de alumínio de 1º qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.			
<b>19</b>	50	UNID	Descascador de legumes, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			aproximada de 6 cm.			
<b>20</b>	50	UNID	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.			
<b>21</b>	50	UNID	Escorredor de pratos, em aço inox, para 16 pratos montado com porta talheres.			
<b>22</b>	50	UNID	Espumadeira de alumínio de 1 <sup>o</sup> qualidade, super reforçado, comprimento de 56cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.			
<b>23</b>	50	UNID	Faca de pão grande, lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno.			
<b>24</b>	50	UNID	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, comprimento 199mm, resistente, desbaste perfeito terminado em "V", ausência total de fendas.			
<b>25</b>	50	UNID	Faca para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.			
<b>26</b>	50	UNID	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.			
<b>27</b>	50	UNID	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.			
<b>28</b>	50	UNID	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.			
<b>29</b>	50	UNID	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.			
<b>30</b>	5.000	KIT	Kit Merenda Escolar (Prato, Copo e Colher) Prato: Altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; Copo: Altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; Colher: Capacidade mínima: 10 ml. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Virgem de 1 <sup>o</sup> Uso, Com abas (prato e cumbuca), Paredes internas e externas lisas, Atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			pesados;			
<b>31</b>	50	UNID	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.			
<b>32</b>	50	UNID	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.			
<b>33</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 3,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.			
<b>34</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.			
<b>35</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.			
<b>36</b>	50	UNID	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.			
<b>37</b>	50	UNID	Passador para arroz em alumínio de 1º qualidade, super reforçado, diâmetro de 60 cm.			
<b>38</b>	50	UNID	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.			
<b>39</b>	50	UNID	Placa em polipropileno, cor verde, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.			
<b>40</b>	50	UNID	Ralador, possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.			
<b>41</b>	50	UNID	Recipiente térmico de alta qualidade com capacidade de 5 litros, deverá conter tripé retrátil e torneira.			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

<b>VALOR TOTAL</b>
--------------------

**LOTE 8**

**Ar Condicionado Split**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	20	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 9.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.			
02	40	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 12.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a Instalação.			
03	50	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "B" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.			
04	50	UNID	<b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> , DESCRIÇÃO: Capacidade: 22.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "B" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Produto deverá estar incluso a instalação.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 09**

**Eletrodomésticos / Eletroeletrônicos**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	15	UNID	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> Capacidade 04 litros, frequência 50- 60hz potencia 3/4 cv rotação 3.500			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

			rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável			
<b>02</b>	15	UNID	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potencia ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.			
<b>03</b>	15	UNID	Freezer Horizontal, 02 portas, com capacidade mínima de 510 litros, 04 pés com rodízios, fechadura de segurança, dreno frontal, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, cor branco, garantia mínima de 12 meses.			
<b>04</b>	15	UNID	<b>Fogão industrial</b> , com 04 bocas com forno, esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grade do forno cromada. Queimadores frontais com chama dupla e queimadores traseiros com chama simples. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado dupla e com remoção independente, estrutura em cantoneira de aço, injetor de gás horizontal que evita entupimento, puxador do forno distanciado em pvc, fogão fabricado para gás de botijão GLP.			
<b>05</b>	15	UNID	Forno para pizzas, bolos, pães e similares, termômetro na lateral do forno, isolamento lã de rocha, consumo de gás 1,50kg/h. - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples.			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			<p>- Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Medidas Internas da Câmara: Altura: 270mm. Largura: 450mm. Profundidade: 800mm.</p>			
<b>06</b>	20	UNID	<p>Geladeira / refrigerador tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.</p>			
<b>07</b>	20	UNID	<p>Bebedouro da água, tipo industrial, com no mínimo 04 torneiras, equipado com filtro de carvão tripla filtragem, latão cromado, serpentina de cobre, voltagem 220V, gabinete e reservatório em aço inoxidável, com capacidade mínima de 200 Litros.</p>			
<b>08</b>	30	UNID	<p>Balança digital pesadora, capacidade de pesagem de no mínimo 25 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.</p>			
<b>09</b>	30	UNID	<p>Termômetro para alimentos, digital, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 15° à 150°c ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1°c / 1,8° final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'água (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio);</p>			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10 Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.			
<b>10</b>	20	UNID	Espremedor de frutas cítricas - Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância; Altura: 390mm; Largura: 360mm; Diâmetro: 205mm; Tolerância: +/- 10%. Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 01 Castanha pequena (para limão); 01 Castanha grande (para laranja). Motor: potencia mínima 1/4 HP. Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.			
<b>11</b>	10	UNID	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL</b> Capacidade 5 litros Estrutura em aço sae 1020 Pintura a pó eletrostática com base fosfatizada Tacho estampado em aço inoxidável 304 Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada Seis velocidades Batedores em alumínio Batedor garfo para massas semi-pesadas Batedor raquete para massas medias Batedor globo para massas leves Motor ¼ cv Voltagem 220 v			
<b>12</b>	06	UNID	Enceradeira Industrial Enceradeira Industrial 0,75 HP - 220V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente.			
13	30	UNID	<b>TELEVISOR "LED 42"</b> Tela Widescreen 16:9 formato cinema Dtv - receptor de canais para transmissões digitais (sinalizador digital sbtvd integrado) Três entradas hdmi - entrada de áudio e vídeo digital uma entrada de 75ímim componente hd - alta definição - 1080i duas entradas de áudio e vídeo; entrada para pc; saída de áudio e vídeo; saída de áudio digital ótica; entrada para fone de ouvido; media player - duas entradas usb, pvr ready - gravador pessoal de vídeo; osd 75ínimas75a, 75ínima e espanhol; closed caption; canais favoritos; recursos de bloqueio de canais; bloqueio por classificação indicativa; bloqueio de programas conforme classificação por idades predeterminadas entre 10, 12, 14, 16, ou 18 anos. EPG - guia de programação eletrônica; relógio, timer on, timer off e sleep timer; media player; modo preferencial de imagem, usuário, filme, padrão e dinâmico, ajuste de luz de fundo, temperatura de cor; estero/sap; modo preferencial de som, rock, pop, ao vivo, teatro, clássico, suave e desligado, bass boost, som surround, auto volume, potência de saída de 75ímim 10 w rms; voltagem 220 v; consumo aproximado 65 w stand by; dimensões aproximadas 796x580x235mm			
14	30	UNID	<b>DVD</b> hdmi - 75ímim digital (720p; 1080i, 1080p) entrada usb com cd rip karaoke com pontuação dvd 75ínimas75a75 player cobo hdmi incluso reprodução de dvd, dvd+/-r, dvd+/rw, avcd, vcd, cd, cd-r, cd-rw, mp3, wma, jpeg, mpeg4 digital photo viewer slide show 75ímim digital via hdmi de 1080p zoom digital e multi-ângulo sistema de cor ntsc/pal-m/pal-n			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			modo noite 76ínimas76a76 com dolby digital uma entrada para microfone 76ínim de 76ínim componente, y, pb, pr 76ínim 76ínim composto 76ínim de 76ínim digital coaxial 76ínim de 76ínim 76ínimas76a (l-r) voltagem 220 volts ac, 50/60hz dimensões 76ínimas 320x44x194m			
15	30	UNID	<b>MINI SYSTEM</b> Entrada auxiliar de áudio estéreo PC/AUX IN que permite reproduzir as músicas direto do MP3 / MP4 player; O Bluetooth permite ouvir músicas armazenadas no celular; Entrada USB permite reproduzir todas suas as músicas direto do pen drive; Funções repeat, função random. Rádio FM estéreo com sintonia digital; Reprodutor CD   CD-R/RW   MP3   WMA;			
16	30	UNID	<b>CAIXA AMPLIFICADA</b> 4 canais de entrada canal 1: 1 entrada guitarra ativa, 1 entrada guitarra passiva (p10 ¼) com controle de volume e tecla seletora de equalização electric/acoustic canal 2: 1 entrada microfone, 1 entrada linha (p10 ¼) com controle de volume canal 3: 1 entrada microfone, 1 entrada linha (p10 ¼) com controle de volume canal 4: 2 entradas para teclado, 1 entrada dupla l&r auxiliar cd/dvd/mp3-4 (rca) 1 entrada sd e 1 entrada usb com comandos play, pause, avanço e retr. Sd/USB 100 wrms 200w de programa musical 1 alto falante de 10" e 1 tweeter controle de volume máster controle de grave, médio e agudo tecla de equalização turbo loud proteção contra curto (scp) efeito delay (echo) nos microfones chave liga/desliga para o tweeter saída dupla para gravação l&r saída de linha led indicador de clip baixo nível de microfonia baixo nível de ruído.			
17	20	UNID	<b>MICROFONE SEM FIO</b> Frequência de resposta 40hz 16khz impedencia 600 ohm, alcance mínimo de 60 metros bivolt			
<b>VALOR TOTAL</b>						



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**LOTE 10**

**Computadores**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<b>01</b>	300	UNID	<b>COMPUTADOR – TIPO I</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 2.41 a 2.58 GHz e mínimo de 1 MB de cachê, dual core, com mínimo de 02 GB de memória expansível até 08 GB / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA II / Unidade Ótica DVD±RW. Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100, gabinete mini fabricado em plástico na cor preta, altura não superior a 300mm e apresentar mínimo de 02 USB 2.0 frontais, fonte bivolt automática e deverá acompanhar sistema de recuperação eletrônico, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5" / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.			
<b>02</b>	80	UNID	<b>COMPUTADOR – TIPO II</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 2.10 GHz e mínimo de 3 MB de cachê, dual core, com mínimo de 04 GB de memória expansível até 16 GB / Disco Rígido, capacidade mínima, de 500 GB, SATA III / Unidade Ótica DVD±RW. Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100/1000, gabinete mini fabricado em plástico na cor preta, altura não superior a 300mm e apresentar mínimo de 02 USB 2.0 frontais, fonte bivolt automática e deverá acompanhar sistema de recuperação eletrônico, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5" / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.			
<b>03</b>	30	UNID	<b>COMPUTADOR – TIPO III</b> Tipo DESKTOP com processador de frequência mínima de 3.0 GHz e mínimo de 6 MB de cachê, quad core, com mínimo de 04GB de memória expansível até 32GB e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido,			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			capacidade mínima, de 500 GB, SATA III / Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Ótico, Placa mãe fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, ethernet 10/100/1000, gabinete mini torre na cor preta, e apresentar mínimo de 04 USB frontais, fonte bivolt automática, monitor com tela de tamanho mínimo de 18.5" / brilho 200cd/m2 / contraste 20.000.000:1 / tempo de resposta 5ms / resolução máxima em HD 1.366 X 768 / cores acima de 16 milhões. Sistema Operacional Windows 10.			
<b>04</b>	30	UNID	<b>COMPUTADOR - TIPO IV</b> Tipo ALL IN ONE com processador de frequência mínima de 2.4ghz e com 3mb de cachê, Tela de tamanho mínimo de 18.5" com tecnologia LED e resolução 1366x768 (HD) e tratamento antirreflexo, com mínimo de 04gb de memória e barramento DDR4 2400MHZ, Disco Rígido de capacidade mínima de 500 GB SATA III, Unidade Ótica: DVD±RW, Leitor de Cartões, Web Cam e placa de rede Wireless IEEE 802.11 b/g/n / BLUETHOOT 4.0 / Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet / Teclado: Padrão ABNT2 e Mouse: Ótico, Furação VESA (100 X 100mm), bateria embarcada de 04 células (2.200mAh). Sistema Operacional Windows 10.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 11</b>						
<b>Notebooks</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	50	UNID	<b>NOTEBOOK – TIPO I</b> Processador de 02 núcleos, 4 threads e frequência de 2.00 GHz e mínimo de 3 MB de cachê, com mínimo de 04GB de e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima de 1TB / Tela LED de tamanho igual a 14", Rede: 10/100, Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n / Teclado: Português Brasil, Webcam com microfone embutido, Bluetooth. Sistema Operacional Windows 10.			
<b>02</b>	30	UNID	<b>NOTEBOOK – TIPO II</b> Processador de 02 núcleos, 4 threads e frequência mínima de 2.5ghz e mínimo de 3 MB de cachê, com mínimo de 04GB de e barramento DDR4 2133MHZ / Disco Rígido, capacidade mínima de 1TB /Tela LCD			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			de tamanho igual a 15.6", Conectividade: 10/100/1000 Gigabit Ethernet / Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/nTM / Bluetooth. Sistema Operacional Windows 10.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 12</b>						
<b>Notebooks</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	20	UNID	<b>MONITOR</b> Tamanho: 18,5 polegadas Wide / Área diagonal visível: 47 cm / Contraste: 20.000.000:1 / Tempo de resposta: 5ms / Brilho: 200 cd/m <sup>2</sup> / Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / Ângulo de visão: H: 90°, V: 50° / Quantidade de cores: Acima de 16milhões, fonte interna bivolt.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 13</b>						
<b>Nobreaks, Estabilizadores e Transformadores</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	30	UNID	<b>NOBREAK – TIPO I</b> Potencia mínima de 700VA, regulação on-line, Microprocessador: RISC/FLASH, bivolt automático, 5 tomadas no padrão NBR 14136 / DC Start, com fusível externo de reserva, botão Iluminado, forma de onda senoidal por aproximação estabilizador interno com 4 estágios de regulação.			
<b>02</b>	10	UNID	<b>NOBREAK – TIPO II</b> Potencia mínima de 1400 VA, regulação on-line, Microprocessado RISC/FLASH, tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, tomadas: 05 no padrão NBR 14136, Conexão tipo engate rápido para expansão de autonomia, comunicação Inteligente: USB, forma de onda senoidal por aproximação estabilizador interno com 4 estágios de regulação, garantia: 12 meses.			
<b>03</b>	20	UNID	<b>NOBREAK – TIPO III</b> Potencia mínima de 1400 VA, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, equipado com alta tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) / tensão: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, tomadas: 05 no padrão NBR 14136, Conexão tipo engate rápido para expansão de autonomia, comunicação Inteligente:			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			USB, forma de onda senoidal PURA, garantia: 12 meses.			
04	360	UNID	<b>ESTABILIZADOR</b> Potencia mínima de 300VA, Bivolt automático, 4 tomadas de saída padrão NBR14136, microprocessador RISC/FLASH, true RMS, gabinete em plástico antichama, Led no painel frontal, porta fusível externo.			
05	20	UNID	<b>TRANSFORMADOR</b> Potencia mínima de 1500va Bivolt / Enrolamento de fio de cobre /Termistor, contra excesso de temperatura / Conector: Plugue 3 pinos / Transformador: 127v p/ 220v ou 220v p/ 127v / Tipo de Tomada: Bipolar 2P 10A a 20ª			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 14**

**Projektor e Tela de Projeção**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	20	UNID	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Tecnologia: 3LCD / Método de projeção : Frontal / traseira / montada no teto / Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) / Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / Contraste: 10.000:1 / Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores / Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) / Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores) / 2700 ANSI Lumens (em branco) / Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da Imagem: 22" - 350" / Foco: Manual / Zoom: 1 - 1.35 (óptico) / Conexões de entrada: HDMI x 1 / Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / Video Composto: RCA (amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) / Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) / Controle: RS-232 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2 / Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out / Áudio (Estéreo Mini Jack) x1 / HDTV READY / Conexão para PC / Conexão para DVD / Conexão RGB / Conexão HDMI / Conexão USB / Conexão Vídeo /			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			Conexão Vídeo Componente / Conexão Vídeo Composto / Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL- N/PAL60/SECAM / Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p / Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM /			
<b>02</b>	20	UNID	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> Tecido Matte White, com verso preto / Largura 1,80mts x Altura 1,80mts / Estojo em alumínio, com design Inovador / Pintura eletrostática na cor preta / Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio / Tripé em aço com tratamento anticorrosivo / Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 15**

**Impressoras**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<b>01</b>	10	UNID	<b>IMPRESSORA - TIPO I</b> Impressão em Preto e branco: Velocidade máxima 23ppm e para primeira página 7,3 segundos / Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas / tecnologia de impressão: laser / Qualidade de impressão de 600 x 600dpi / Conectividade, padrão: 1 Hi-Speed - USB 2.0 - WIFI / Processador: 600mhz / Memória: 128mb.			
<b>02</b>	10	UNID	<b>IMPRESSORA - TIPO II</b> Multifuncional (impressão/cópia/Scanner) / Display de LCD com 02 linhas / Tecnologia da impressão: Laser / Velocidade de impressão: 30ppm / Impressão Duplex / Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi / Memória: 32MB / ciclo mensal: 10.000 páginas / Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas / Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas / Tamanhos do Papel: A5 até Ofício / ADF: 35 folhas / Impressão e digitalização diretamente de um dispositivo móvel / Impressão frente e verso automática.			
<b>03</b>	05	UNID	<b>IMPRESSORA - TIPO III</b> Impressão em Colorido: Velocidade máxima em P/B 19ppm em Color 19ppm / primeira página em P/B = 11,5 segundos em color = 13 segundos / Ciclo de trabalho: Até 30.000 páginas / tecnologia de impressão: laser / Qualidade de			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

			impressão de 600 x 600dpi / Conectividade, padrão: USB 2.0 - mobile - ethernet - WIFI / Processador: 800mhz / Memória: 256mb / Impressão frente e verso automática.			
<b>04</b>	10	UNID	<b>IMPRESSORA – TIPO IV</b> Multifuncional (impressão/cópia/Scanner) Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0/ Memória: 512 MB/ Alimentação: 110 V / Tecnologia de Impressão: Laser / Velocidade Max de Impressão: 40 ppm / Impressão, cópia e digitalização duplex em única passagem / Capacidade Máxima de impressão mensal (págs./mês): 50.000 / Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi / Impressão Direta via USB / Ampliação e Redução: 400% - 25% / Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas + bandeja multiuso para 50 folhas / Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas/ Capacidade Alimentador Automático: 70 folhas / Possibilidade de uso de toner de rendimento igual a 12mil páginas/ Display TouchScreen colorido 3.7".			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 16</b>						
<b>Câmera Digital</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	04	UNID	<b>CAMERA DIGITAL</b> Resolução: 14.2 MP / Zoom óptico: 3x / Display LCD: 3.0" / Gravação de Vídeo : Full HD 1080p (1920 x 1080/30p); 720p (1280 x 720/30p) / Lente 18 mm a 55 mm / Gravação de Vídeo Com Áudio: Suportado, gravação mono com microfone embutido / Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Crianças, Esportes, Grandes Planos ou Retrato Noturno / Velocidade de Obturador: 1/4000 a 30 s em etapas de 1/3 EV / Formatos de arquivo de imagem: NEF (RAW); JPEG / Conexões: USB; Saída HDMI / Redução de Poeira : Sim / Modo Alta Sensibilidade (ISO): 100-3200 expansível equivalente a 12800 / Cobertura Quadro do Visor: Aprox. 95% na horizontal e 95% na vertical / Balanço de Branco : Sim / Montagem de Tripé: 6 mm / Armazenamento e Energia: Alimentação Bateria Recarregável: De íons de lítio /			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

			Compensação de exposição: De -5 a +5 EV em incrementos de 1/3 EV / Visor : Visor reflex pentamirror de lente única, ao nível dos olhos / Tela de foco : Tipo B BriteView Clear Matte VII / Sensor de Imagem: CMOS de 23,1 x 15,4 mm / Ponto de origem: 18 mm / Ponto focal : Pode ser selecionado entre 11 pontos de foco / Abertura das lentes: Retorno instantâneo e eletronicamente controlado / Modos de flash: Sim / Sistema de controle de imagem: Padrão; Neutro; Vívido; Retrato ; Paisagem ; Monocromático / Modos do Flash: 1/200 s; sincroniza com o obturador a 1/200s ou mais lento / Funções: Redução de olhos vermelhos; Trava de foco; Redução de ruído / Deverá ser entregue acompanhada de cartão SD MINIMO DE 8GB.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 17**

**Aparelho Telefônico**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<b>01</b>	40	UNID	<b>APARELHO TELEFONICO – TIPO I</b> Não consome energia / Dimensão Aproximada (C x L x A): 154 x 95 x 212mm / Posições: mesa e parede / Comprimento do fio: 2m / 3 volumes de campainha / função PABX / Cor: Branco ou Preto;			
<b>02</b>	40	UNID	<b>APARELHO TELEFONICO – TIPO II</b> Sem fio / Identificação de chamada / Bivolt / Frequência 1.9ghz / display 1.5" com indicação de carga de bateria / agenda com capacidade mínima para 70 contatos / Alcance de até 50 metros em ambiente fechado / função bloqueio de teclado;			
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 18**

**Tablets**

ITEM	QTD	UNID	Descritivo Técnico	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
<b>01</b>	30	UNID	<b>TABLET TIPO I</b> Processador OCTACORE, de frequência mínima de 1.6ghz / Android 6.0 / Tela: 10.1" / Funciona como celular / memória flash: 16gb / memória ram: 3gb / conexões: Wi-fi/4g / resolução da câmara traseira mínimo de 8mp e dianteira mínimo de 2mp / bluetooth / acompanha caneta s-pen pra escrita touch na tela / suporte de cartão de			



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			memória até 256gb.			
<b>02</b>	60	UNID	<b>TABLET TIPO I</b> Processador QUADCORE, de frequência mínima de 1.5ghz / Android 5.1 / Tela: 7" / resolução da câmara traseira mínimo de 5mp e dianteira mínimo de 2mp / memória ram: 1,5gb / memória interna: 8gb / suporte de cartão de memória até 200gb / conexões: Wi-fi/4g/bluetooth.			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 19</b>						
<b>Maquinas e Equipamentos Diversos</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	200	UNID	Fonte ATX 500w/250w 24 pinos			
<b>02</b>	100	UNID	Fonte ATX 500w / real			
<b>03</b>	20	UNID	Hd Sata III 7200 1TB			
<b>04</b>	20	UNID	Hd Sata III 7200 500 GB			
<b>05</b>	10	UNID	Memoria ddr4 - 4gb 2133mhz			
<b>06</b>	30	UNID	Memoria ddr3 - 4gb 1333mhz			
<b>07</b>	10	UNID	Memoria ddr2 - 2gb 800mhz			
<b>08</b>	5	UNID	Placa de video 1gb ddr3 pci-e 64 bits			
<b>09</b>	20	UNID	Placa mãe LGA 1155 ddr3 s/v/r			
<b>10</b>	20	UNID	Placa mãe LGA 1151 ddr4 s/v/r			
<b>11</b>	5	UNID	Placa mãe LGA 775 ddr3 s/v/r			
<b>12</b>	10	UNID	Processador LGA 1155 core i3 3220 3.30 3 mb box			
<b>13</b>	10	UNID	Processador LGA 1151 core i3 7100 2.9 3 mb box			
<b>14</b>	5	UNID	HD externo de 500gb USB 3.0			
<b>15</b>	20	UNID	HD externo de 1tb USB 3.0			
<b>16</b>	50	UNID	Pen drive 8GB			
<b>17</b>	50	UNID	Pen drive 16GB			
<b>18</b>	50	UNID	Wireless - adaptador USB 150mbps com antena externa			
<b>19</b>	50	UNID	Wireless - adaptador pci-e 150mps com antena externa			
<b>20</b>	30	UNID	Wireless - roteador/modem sem fio 300 mps			
<b>21</b>	100	UNID	Mouse padrão - USB			
<b>22</b>	100	UNID	Teclado padrão - USB			
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>LOTE 20</b>						
<b>Maquinas e Equipamentos Diversos</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>	10	UNID	Roçadeira a Gasolina Lateral Profissional Roçadeira Lateral Profissional, com motor de no mínimo 3,5 CV e 63,3 cilindradas, robusta e com excelente desempenho, que oferece rendimento de trabalho, além de conforto e facilidade na utilização.			
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta dias).

**FORMA DE PAGAMENTO:** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos Produtos requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:**

Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às respectivas normas pertinentes ao fornecimento dos mesmos, bem como atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do referido instituto e apresentar a garantia de fábrica da validade dos equipamentos, os equipamentos entregues deverão estar acondicionado de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante, a empresa, fornecedora deverá ter de acordo com as especificações e quantidades especificadas para cada órgão solicitante.

Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Nona, da Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

A fornecedora responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos produtos e deverá entregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

Aceitamos que seja feita a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Especificar a marca/gênero dos materiais dentre outras especificações e características necessárias.

**OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO X**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**  
Administrativo nº 2018-002540

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 002/2018 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.**

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2018, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representada por sua gestora Sr<sup>a</sup> **DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA**, brasileira, casada, professora, C.I. nº 1.197.926 SSP/TO, portadora do CPF nº 394.850.641-87, residente e domiciliada à Av. Gabriel José de Almeida, 754, Setor Aeroporto, nesta cidade; denomina nesta Ata as partes:

**Detentoras da Ata de Registro de Preços:**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2018 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME, realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2018-002540**, do



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, devidamente instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018-002540, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 002/2018 SME**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**3.1** Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

**3.2** A entrega deverá ser feita no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, via e-mail.

**3.3** A entrega dos produtos deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e, das 14h às 18h, podendo, em caráter excepcional e a critério da SME, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**3.4** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na nota de empenho.

**3.5** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em **até 10 (dez) dias**, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordado com a SME, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

**3.6** Caso venha a ser constatado que o material entregue se encontra em desconformidade com o esperado ou apresenta algum defeito decorrente do transporte, a contratada terá o prazo **de 10 (dez) dias**, contados da comunicação via e-mail, para proceder ao conserto ou substituição do material.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras do Município de Porto Nacional- TO.

**4.2** O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

**4.3** A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

**4.4** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e Certificado de regularidade do FGTS – CRF; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão negativa de débito com o Município de Porto Nacional, sob pena de não se concretizar o pagamento.

**4.5** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**4.6** A Licitante vencedora obrigará-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

**4.7** Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

**DOS MATERIAIS**

<b>LOTE XX</b>						
<b>XXXXXXXXXX</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>Descritivo Técnico</b>	<b>MARCA</b>	<b>VL. UNIT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
<b>01</b>						
<b>02</b>						
<b>03</b>						
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**5.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

**6.1** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a Secretaria Municipal de Educação e ou órgãos participantes no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo nº 2018-002540

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**8.1 Da Fornecedor/Beneficiária:**

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

- b) Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- c) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- g) Substituir no prazo imediato os produtos que vier apresentar avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia dos itens licitados;
- h) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% dos valores iniciais registrados nesta Ata, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

**8.1.2** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

**9.1.2** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.3** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.1.4** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.5** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.6** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.7** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

**9.1.8** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 9.1.9** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 9.2. Pela Detentora quando:**
- 9.2.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.5** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.7** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Porto Nacional, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4** A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.5** *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.*

**11.6.** A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.7** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**11.8** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**12.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação.

**12.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2018 SME e Processo Administrativo nº 2018-002540.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA  
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(s)  
DETENTORA DA ATA SRP**

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**ANEXO XI**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo Administrativo nº 2018-002540.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: [cplportonacional@gmail.com](mailto:cplportonacional@gmail.com).

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.